

PARECER REGULAR

Parcela nº: 01/2025	Mês: JANEIRO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	CNPJ: 10.213.178/0001-74
Termo nº: 14/2023	Nota de Empenho: 12/2023
Fundo Repassador: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Data do Repasse: 28/01/2025

PARECER Nº 01

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA nº 14/2023, no valor de R\$ 82.000,00, cujo objeto é:

"proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, além de escuta especializada para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, Demanda Espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção e a promoção de saúde mental, diminuindo assim possíveis danos psicológicos e sociais."

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei Federal 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas contendo 365 páginas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 26 de Fevereiro de 2025.

Taison Nathanael Passaia
Matrícula 55569 - Decreto Municipal 12.090/2025

De acordo,
Ao(à) Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Omar Mohamad Ali Tomalih
Decreto Municipal 12.106/2025

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
 CNPJ: 10.213.178/0001-74
 ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC
 E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
 RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS
 PARCELA: N.º 01 DO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO FMDCA 14/2023, EMPENHO 12/2 VALOR:
 SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
 DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 de Fevereiro de 2025

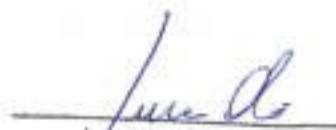
FONE: 3264-1692
 CEP: 88.337-420

R\$ 82.000,00

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	15/01/2025		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	
2	28/01/2025	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA Nº 01 FMDCA 14/2023	R\$ 82.000,00	
3	28/01/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 75,50
4	30/01/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 34.498,65
5	30/01/2025	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA		R\$ 8.088,07
6	30/01/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 8.167,55
7	30/01/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 20,00
8	31/01/2025	PGTO.	DARF UNIFICADO		R\$ 625,98
9	31/01/2025	PGTO.	DARF UNIFICADO		R\$ 896,77
10	31/01/2025	PGTO.	MANUTENÇÃO DO JARDIM - VANDERLEI WEINGERTNER DOS SANTOS		R\$ 800,00
11	31/01/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 3,50
12	31/01/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 42,00
13	31/01/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 7,92
14	05/02/2025	PGTO.	CCS CAMBORIÚ		R\$ 256,60
15	05/02/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 5,00
16	11/02/2025	TRANSF.	RECEBIMENTO REF. PGTO. DARF UNIFICADO	R\$ 2.059,20	
17	11/02/2025	TRANSF.	RECEBIMENTO REF. PGTO. DARF UNIFICADO	R\$ 6.534,80	
18	11/02/2025	PGTO.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - RD SILVA LTDA		R\$ 415,00
19	11/02/2025	PGTO.	SERVIÇOS TELEFÔNICOS E DE INTERNET - VIVO		R\$ 138,02
20	11/02/2025	PGTO.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - RD SILVA LTDA		R\$ 683,35
21	11/02/2025	PGTO.	VICELL COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 519,28
22	11/02/2025	PGTO.	MERCADO E AÇOUGUE CLAUSEN		R\$ 557,95
23	11/02/2025	PGTO.	FATURA DE ÁGUA E ESGOTO EMASA		R\$ 38,61
24	11/02/2025	PGTO.	DARF UNIFICADO		R\$ 31.804,28
25	11/02/2025	PGTO.	FGTS		R\$ 731,28
26	11/02/2025	PGTO.	DARF UNIFICADO		R\$ 631,14
27	11/02/2025	PGTO.	DARF UNIFICADO		R\$ 905,23
28	11/02/2025	PGTO.	VICELL COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 72,50
29	11/02/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 5,52
30	13/02/2025	TRANSF.	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 158,94	
31				R\$ 90.752,94	R\$ 89.989,70
32			SALDO FINAL		R\$ 763,24

op Karina Fonseca

Eduardo de Camargo Assis
 Presidente


 Luciano Oliani
 Contador
 CRC/SC 28562/7

Nelson Antônio do Souza
 Tesoureiro



Consultas - Extrato de conta corrente

G3331316046254921
13/02/2025 16:14:06

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 34816-3CASA DO ADOLESCENTE
Período do extrato de 27 / 01 / 2025 até 13 / 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/01/2025		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.190.140	82.000,00 C	
				28/01 16:19 PMBC FMDCA MOVIMENTO			
28/01/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.280.802.129.215	75,50 D	81.924,50 C
				Cobrança referente a 27/01/2025			
30/01/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	15.957	34.488,65 D	
30/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	13.001	8.088,07 D	
				30/01 17:44 JH COORDENACAO E GESTAO AD			
30/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	13.002	8.167,55 D	
				30/01 17:50 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
30/01/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.301.200.163.033	23,00 D	31.150,23 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/01/2025			
31/01/2025		0000	13105	375 Impostos	13.101	625,98 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/01/2025		0000	13105	375 Impostos	13.102	896,77 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	13.103	800,00 D	
				31/01 10:24 Vanderlei Weingartner Dos			
31/01/2025		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	830.310.801.335.263	3,50 D	
				Cobrança referente 14/01/2025			
31/01/2025		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	830.310.801.338.469	42,00 D	
				Cobrança referente 30/01/2025			
31/01/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.311.200.154.090	7,92 D	26.774,06 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 31/01/2025			
05/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	20.501	258,80 D	
				CCS CAMBORIU CABLE SYSTEM DE T			
05/02/2025		0000	13113	170 Tar Mensal Programa Refec	810.380.700.095.056	5,00 D	26.512,46 C
				Cobrança referente 31/01/2025			
11/02/2025		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.071.152	2.068,20 C	
				11/02 10:05 ASSOCIACAO S - PAIS			
11/02/2025		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.071.153	6.534,80 C	
				11/02 10:11 ASSOCIACAO S - PAIS			
11/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.101	415,00 D	
				RDSSIIVA LTDA			
11/02/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone	21.102	138,82 D	
				VIVO PR E SC			
11/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.103	683,35 D	
				RDSSIIVA LTDA			
11/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.104	519,28 D	
				VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE			
11/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.105	557,95 D	
				11/02 09:50 MERCADO E ACOUGUE CLASEN			
11/02/2025		0000	13105	361 Pgto conta água	21.106	38,61 D	
				EMASA - BALN CAMBORIU			
11/02/2025		0000	13105	375 Impostos	21.107	31.804,28 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
11/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.108	731,28 D	
				11/02 10:23 Caixa Economica Federal			
11/02/2025		0000	13105	375 Impostos	21.109	631,14 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
11/02/2025		0000	13105	375 Impostos	21.110	905,23 D	

RFB-DARF CÓDIGO DE BARRAS					
11/02/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	21,111	72,50 D	
11/02/2025	0000	VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE			
		13113 258 Tarifa Pix Enviado	890.421.200.179,093	5,52 D	604,30 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 11/02/2025			
13/02/2025	1489	01489 870 Transferência recebida	601.489.000.045,954	158,94 C	
		13/02 16:13 KARINA GONCALVES			
13/02/2025	0000	00000 999 S A L D O			783,24 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 82.000,00 relativo a parcela Nº 01 do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 014/2023** firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Declaro um saldo remanescente no valor de R\$ 763,24 que poderá ser utilizado durante toda a vigência do convenio.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

p.p. Karina Fonges

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

Luciano Oliani

Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O

contador



Balneário Camboriú, 13 de fevereiro de 2025

Ao Senhor

Gestor de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA

Balneário Camboriú

A **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS**. É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 10.213.178/0001-74, com sede a Rua Bom Retiro, n.1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Karina Gonçalves dos Passos, portadora do CPF/MF sob o nº 935.473.749-87, vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Os valores de taxas, juros e multas, relativo à prestação nº **01** de 2025, somam **R\$ 158,94 referente a taxas bancárias**.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social

DECLARAÇÃO

A ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, inscrita no CNPJ 10.213.178/0001-74, vem por meio desta informar que, no momento, não possui o atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização competente.

Em razão de ter efetuado recentemente os pagamentos dos alvarás de funcionamento e sanitários, tais documentos não estão disponíveis no momento do envio da prestação de contas. Contudo, a associação se compromete a protocolar os referidos alvarás juntamente com a próxima parcela da prestação de contas ou assim que estiver disponível.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a Prestação de Contas relativas à parcela nº 01 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 014/2023, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 13 de fevereiro de 2025



Luciano Oliani

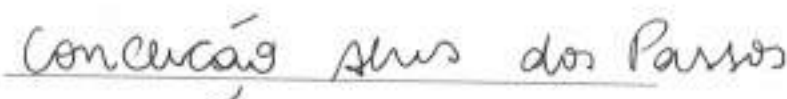
Contador

NOME: Luciano Oliani

CRC/SC 28562/0

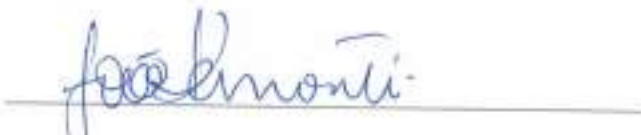
Presidente do conselho Fiscal

CPF nº [REDACTED]



NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF [REDACTED]



NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF [REDACTED]

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	750
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número:	[REDACTED]
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
[REDACTED]	30/01/2025
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.658,42
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.658,42

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	292,42
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	292,42
VALOR LÍQUIDO	2.366,00

Assinatura
[Signature]

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O RECEBIDO SERVIÇO CONSTANTE
 DESSE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO
 EM 30 / 01 / 2025
 Assinatura: Rosanna Figueiras
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Cargo: Presidente

Nelson Antonio de Souza
 Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA**, [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, casa 03, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes no **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.658,42 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais quarenta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Edital de Chamamento Público nº 013/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 16 (DEZESSEIS) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.

p.p. Karina for calm
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n. 10.213.178/0001-74
Contratante

[Signature]
Francielly Aparecida Inocêncio

Contratada

Testemunha

2. *Eduardo Barreto Pucht*
CPF Nº. [REDACTED]

Testemunha:

2. *Guilherme David*
CPF Nº. [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:42:05
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO
CPF: 010.536.759-17
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 38.439-9
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.366,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.1F9.9BA.6DD.BC5.A44

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOPLHIMENTO E INCLUSÃO SOCI.					
CNPJ: 10.213.178/0001-74		CC: PAIS - DC		Folha Mensal	
		Mensalista		Janeiro de 2025	
Código	Nome do Funcionário			Função	
143				1	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Admissão:		01/06/2018	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.770,00		
998	I.N.S.S.	7,71		136,53	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.770,00	150,37	
Agências:			Valor Líquido	1.619,63	
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS de 15%	Base Calc. IRPF	Valor IRPF
1.770,00	1.770,00	1.770,00	141,60	1.205,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste documento.

Pedro Ernesto
Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOPLHIMENTO E INCLUSÃO SOCI.					
CNPJ: [REDACTED]					
Código	Nome do Funcionário			Função	
143	PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSOS			1	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		411010	Departamento	10	
		Admissão:	01/06/2018		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.770,00		
998	I.N.S.S.	7,71		136,53	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.770,00	150,37	
Agências:			Valor Líquido	1.619,63	
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS de 15%	Base Calc. IRPF	Valor IRPF
1.770,00	1.770,00	1.770,00	141,60	1.205,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste documento.

Pedro Ernesto
Assinatura do Funcionário

Data

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVICO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 30 / 01 / 2025
P.P. Karina Figueiras
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoreroiro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:42:06
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PA
CPF: 088.051.079-05
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 71.151-9
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.619,63

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.13A.64C.F68.8DD.D06

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOILHIMENTO E INCLUSÃO SOCI				Folha Mensal	
CNPJ: 10.213.178/0001-74				CC: PAIS - BC	
				Mensalista	
				Janeiro de 2025	
Código	Nome do Funcionário	COD	Departamento	FOL	
535	EDUARDA BARRETO PRECHT	422105	10	1	
SECRETARIA		Admissão:	04/06/2024		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	16,00	1.597,33		
940	DIFERENÇA DE FERIAS	162,38	162,38		
8112	DIFERENÇA DE 1/3 DE FERIAS.1	55,77	55,77		
8189	DIFERENÇA MEDIA HORA FERIAS.1	4,93	4,93		
846	DIFERENÇA ABONO FERIAS	115,98	115,98		
8197	DIFERENÇA MEDIA HORA ABONO FERIAS	3,51	3,51		
8417	DIFERENÇA 1/3 ABONO DE FERIAS	39,84	39,84		
821	INSS DIFERENÇA FERIAS	0,00		37,42	
998	I.N.S.S.	7,75		141,06	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.979,74	192,32	
			Valor Líquido ➡	1.787,42	
Salário Base		Salário PISO	Salário FICP	INSS de Mês	Descontos PISO
2.995,00		3.547,75	3.547,75	283,82	730,65
					0,00

Declaro ter recebido e inspecionado todos os documentos e dados corretos.

30/01/2025

Data

Assinatura do Funcionário

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOILHIMENTO E INCLUSÃO SOCI				Folha Mensal	
CNPJ: 10.213.178/0001-74				CC: PAIS - BC	
				Mensalista	
				Janeiro de 2025	
Código	Nome do Funcionário	COD	Departamento	FOL	
535	EDUARDA BARRETO PRECHT	422105	10	1	
SECRETARIA		Admissão:	04/06/2024		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	16,00	1.597,33		
940	DIFERENÇA DE FERIAS	162,38	162,38		
8112	DIFERENÇA DE 1/3 DE FERIAS.1	55,77	55,77		
8189	DIFERENÇA MEDIA HORA FERIAS.1	4,93	4,93		
846	DIFERENÇA ABONO FERIAS	115,98	115,98		
8197	DIFERENÇA MEDIA HORA ABONO FERIAS	3,51	3,51		
8417	DIFERENÇA 1/3 ABONO DE FERIAS	39,84	39,84		
821	INSS DIFERENÇA FERIAS	0,00		37,42	
998	I.N.S.S.	7,75		141,06	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.979,74	192,32	
			Valor Líquido ➡	1.787,42	
Salário Base		Salário PISO	Salário FICP	INSS de Mês	Descontos PISO
2.995,00		3.547,75	3.547,75	283,82	730,65
					0,00

Declaro ter recebido e inspecionado todos os documentos e dados corretos.

30/01/2025

Data

Assinatura do Funcionário

Edson Antonio de Souza
Tesoureiro

PP Karina Fongueiro
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:42:05
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: EDUARDA BARRETO PRECHT
CPF: 037.549.560-60
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.410-6
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.787,42

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.1F2.CED.72F.18B.F43

Código: 516 Nome: ENA BEUTING CDT: 514320 Departamento: 10 Fila: 1
AUXILIAR DE LIMPEZA Admissão: 25/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	23,00	1.093,21	
940	DIFERENÇA DE FERIAS	35,46	35,46	
8112	DIFERENÇA DE 1/3 DE FERIAS.1	12,52	12,52	
8189	DIFERENÇA MEDIA HORA FERIAS.1	2,13	2,13	
846	DIFERENÇA ABONO FERIAS	50,65	50,65	
8197	DIFERENÇA MEDIA HORA ABONO FERIAS	3,04	3,04	
8417	DIFERENÇA 1/3 ABONO DE FERIAS	17,89	17,89	
821	INSS DIFERENÇA FERIAS	0,00		0,77
998	I.N.S.S.	7,50		85,75
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84

CERTIFICADO QUE O SERVIÇO CONSTATADO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E AC.

Nelson Antônio de Souza
Tesoreroiro

EMI: 30 / 01 / 2025

P.P. Karina Fongeluz
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis

Total de Vencimentos: 1.214,96

Total de Descontos: 100,36

Valor Líquido: 1.114,60

Salário Base: 1.426,00 Sal. Com INSS: 1.569,48 Base Cál. FGTS: 1.569,48 FGTS de 15%: 235,55 Base Cál. INSS: 31,67 Fica INSS: 0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Ena Beuting
Assinatura do Funcionário

Data

Código: 316 Nome: ENA BEUTING CDT: 514320 Departamento: 10 Fila: 1
AUXILIAR DE LIMPEZA Admissão: 25/10/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	23,00	1.093,21	
940	DIFERENÇA DE FERIAS	35,46	35,46	
8112	DIFERENÇA DE 1/3 DE FERIAS.1	12,52	12,52	
8189	DIFERENÇA MEDIA HORA FERIAS.1	2,13	2,13	
846	DIFERENÇA ABONO FERIAS	50,65	50,65	
8197	DIFERENÇA MEDIA HORA ABONO FERIAS	3,04	3,04	
8417	DIFERENÇA 1/3 ABONO DE FERIAS	17,89	17,89	
821	INSS DIFERENÇA FERIAS	0,00		0,77
998	I.N.S.S.	7,50		85,75
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACERTO
CONSTANTE O SERVIÇO

Total de Vencimentos: 1.214,96

Total de Descontos: 100,36

Valor Líquido: 1.114,60

Salário Base: 1.426,00 Sal. Com INSS: 1.569,48 Base Cál. FGTS: 1.569,48 FGTS de 15%: 235,55 Base Cál. INSS: 31,67 Fica INSS: 0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Ena Beuting
Assinatura do Funcionário

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:42:06
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: EMA BEUTING

CPF: 415.281.239-72

AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL

SC

CONTA: 19.113-2

DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 1.114,60

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.735.913.996.E9C.65F

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOHLIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	734
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOHLIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ADVOGADO (A) a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: 12073501135	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 6213436	UF: SC
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
[REDACTED]	31/01/2025
Nome completo	
PEDRO DE JESUS ALVES DOS PASSOS	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	1.797,75
2.Outros Proventos	0,00
Total	1.797,75

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	197,75
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	197,75
VALOR LÍQUIDO	1.600,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 30/01/2025
PP Karina Figueiras
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoreroiro

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municipios – Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF nº [REDACTED], procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF nº [REDACTED], advogado, inscrito no CPF/MF nº 487.704.009-97, com endereço profissional sito à Rua 1500, nº 1395, - Centro, CEP 88330-328, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia de janeiro de 2025 findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$ 1.797,75 (mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 013/2023**, do **CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **14** (quatorze) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo do CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

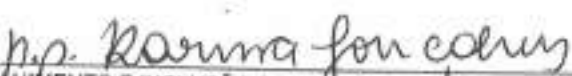
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

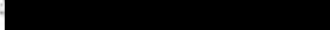
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ nº 10.213.178/0001-74
Contratante


PEDRO DE JESUS ALVES DOS PASSOS
CONTRATADO.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. 

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:42:06
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: PEDRO DE JESUS ALVES DOS PASSO
CPF: 487.784.009-97
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 70.366-4
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.600,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.312.8D1.67D.60A.D0E

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	763
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 2.665,01 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição		ESPECIFICAÇÃO:		
No INSS: 20321071993	No CPF: [REDACTED]	1.Valor Serviço Prestado		3.031,35
Identidade		2.Outros Proventos		0,00
Número: [REDACTED]		Total		3.031,35
Órgão Emissor: SSP	UF: SC	DESCONTOS:		
Endereço		3.Outros Descontos		0,00
[REDACTED]		4.ISS		0,00
Localidade		5.IRRF		32,90
	Data	6.Dedução INSS		333,44
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2025	7.INSS Frete		0,00
Nome completo		8.Pensão Alimentícia		0,00
VANESSA BRISOLA GANTZEL		Total		366,34
		VALOR LÍQUIDO		2.665,01
		Assinatura		
		[Signature]		

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

CERTIFICANDO QUE O SERVIÇO CONSTATANTE

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACOLITO

EM 30/01/2025

P.P. Karina Gonçalves

Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

YONE: Eduardo de Camargo Assis

Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 035.858.069-29,

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.031,35 (três mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes **Edital de Chamamento Público nº 13/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 18 (dezoito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

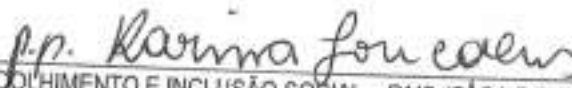
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

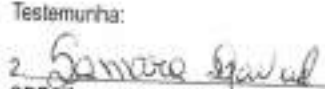

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ nº 10.213.178/0001-74
Contratante


VANESSA BRISOLA GANTZEL
Contratada.

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:42:06
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: VANESSA BRISOLA GANTZEL
CPF: 067.918.159-81
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 60.182-9
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.665,01

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.D0E.C93.A75.F64.733

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	753
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - ASSIS. SOCIAL a importância de R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2025

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	4.187,12
2.Outros Proventos	0,00
Total	4.187,12

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	177,54
6.Dedução INSS	460,58
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	638,12
VALOR LÍQUIDO	3.549,00

Nome completo
THIFANI VARGAS ELIAS

Assinatura
<i>Thifani Vargas Elias</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL	SERVIÇO	CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO		
EM	30 / 01 / 2025	
	20 Karina Figueiras	
Nome	Eduardo de Camargo Assis	
	Presidente	

Nelson Antônio de Souza
Tesorero



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88023-000,

com **CONTRATADA: [REDACTED]**, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], estabelecida na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento DE ASSISTENTE SOCIAL para crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$4.187,12 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e doze centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 014/2023** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DO VÍNCULO

Cláusula 8ª - A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor Público Municipal de Balneário Camboriú, SC.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 9ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

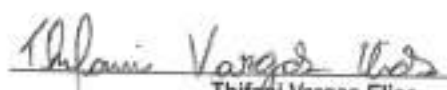
Cláusula 12ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.

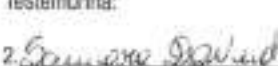

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n. 10.213.178/0001-74
Contratante


Thifani Vargas Elias
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS

CPF: 096.112.619-18

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU

SC

CONTA:

30.874-9

DATA DE PAGAMENTO:

30/01/2025

VALOR CREDITADO (R\$):

3.549,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.F98.203.2D9.CC7.468

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOULHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	766
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOULHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 80398492	UF: PR
Órgão Emissor: SSP	Endereço: [REDACTED]
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2025
Nome completo	
CARLA DE LIMA PACHECO	

ESPECIFICAÇÃO:

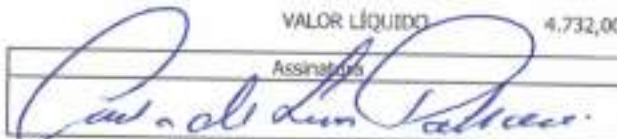
1.Valor Serviço Prestado	5.944,98
2.Outros Proventos	0,00
Total	5.944,98

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	559,04
6.Dedução INSS	653,94
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	1.212,98

VALOR LÍQUIDO 4.732,00

Assinatura



ta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL	
SERVIÇO CONSTATANTE	
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO	
EM 30 / 01 / 2025	
Assinatura: [Handwritten Signature]	
Nome: Eduardo de Camargo Assis	
Cargo: Presidente	

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municipios - Balneário Camboriú - SC, CEP [REDACTED], representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, [REDACTED] CAR [REDACTED] 128.3 [REDACTED] Camarajá, [REDACTED] seguinte:

[REDACTED]

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$5.944,98 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDOCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **32 (trinta e duas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

p.p. Larissa Juncalves
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ nº 10.213.178/0001-74

Contratante

Carla de Lima Pacheco
CARLA DE LIMA PACHECO

Contratada

Testemunha:

1. *Eduarda Barreto Pires*
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. *Guilherme Spavini*
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:42:05
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: CARLA DE LIMA PACHECO
CPF: 043.417.039-94
AGENCIA: 0182-1 - IRATI PR
CONTA: 42.231-2
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 4.732,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.356.149.E89.1FB.917

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOPLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	746
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOPLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/01/2025
Nome completo	
BRUNA EMANUELE DOS SANTOS GONCALVES	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	6.360,32
2.Outros Proventos	0,00
Total	6.360,32

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	660,69
6.Dedução INSS	699,63
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	1.360,32
VALOR LÍQUIDO	5.000,00

Assinatura
<i>Bruna S. S. Goncalves</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO

EM 30/01/2025

P.P. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes ao **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025..

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$6360,32 (seis mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Edital de Chamamento Público nº 013/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **31** (TRINTA E UMA) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO VÍNCULO

Cláusula 11ª - A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor público municipal de Balneário Camboriú, SC.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

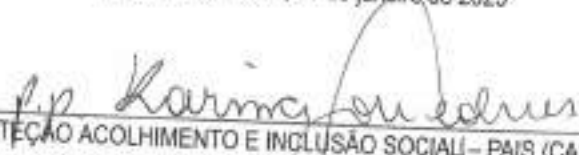
DO FORO

Cláusula 12ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da Lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas,

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ nº 10.213.178/0001-74
Contratante


BRUNA EMANUELE DOS SANTOS GONÇALVES
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF: 

Testemunha:

2. 
CPF Nº: 



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:42:06
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: BRUNA EMANUELE DOS SANTOS GONC
CPF: 085.976.819-85
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 63.528-6
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 5.000,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.402.55D.2D7.E8F.B92

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	748
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recibo da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOPEDAGOGA a importância de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
[REDACTED]	30/01/2025
Nome completo	
DANIELA SEMA DA SILVA	

ESPECIFICAÇÃO:

1. Valor Serviço Prestado	5.724,91
2. Outros Proventos	0,00
Total	5.724,91

DESCONTOS:

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	505,17
6. Dedução INSS	629,74
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
Total	1.134,91
VALOR LÍQUIDO	4.590,00

Assinatura
[Assinatura]

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFIQUEI QUE O MATERIAL
SERVIÇO COLIGANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACERTO
EM 30/01/2025
pp Karina Figueiredo
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesorero



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Santos**, inscrita no CPF nº [REDACTED],

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes no **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicopedagógico em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025 findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$5.724,91 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público, 13/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 31 (trinta e um) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

p.p. Karina Lou e Reis
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n. 10.213.178/0001-74
Contratante

Daniela Sema da Silva
DANIELA SEMA DA SILVA
[REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. Eduarda Barros Pracht
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. Samara Daniel
CPF Nº [REDACTED]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: DANIELA SEMA DA SILVA
CPF: 048.914.189-74
AGENCIA: 3164-X - ITAPEMA MEIA PRAIA SC
CONTA: 106.655-2
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 4.590,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.DAD.5BF.71F.AB3.F0C



Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	762
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 3.699,99 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
[REDACTED]	SSP UF: RJ
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2025

Nome completo
DANIELLA ZANCO COSTA

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	4.403,37
2.Outros Proventos	0,00
Total	4.403,37

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	219,01
6.Dedução INSS	484,37
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	703,38
VALOR LÍQUIDO	3.699,99

Assinatura
[Signature]

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O SERVIÇO CONSTATADO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 30/01/2025
P.P. Karina Fonseca
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio do Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO**,

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes ao **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$4.403,37 (quatro mil quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Edital de Chamamento Público nº 013/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO VÍNCULO

Cláusula 11ª - A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor público municipal de Balneário Camboriú, SC.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

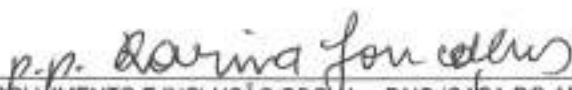
DO FORO

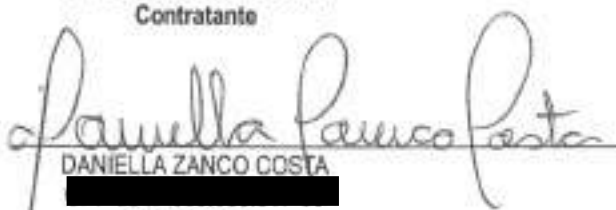
Cláusula 12ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

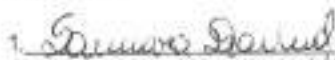

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n. 10.213.178/0001-74
Contratante


DANIELLA ZANCO COSTA
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº 

Testemunha:

1. 
CPF Nº 

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHEM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: DANIELLA ZANCO COSTA
CPF: 053.088.617-06
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 70.607-8
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 3.699,99

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.C6D.2FF.1D5.610.D38

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	752
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição		ESPECIFICAÇÃO:	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]	1.Valor Serviço Prestado	1.994,38
Identidade		2.Outros Proventos	0,00
Número: 5335041		Total	1.994,38
Órgão Emissor: SSP UF: SC		DESCONTOS:	
Endereço		3.Outros Descontos	0,00
[REDACTED]		4.ISS	0,00
Localidade		5.IRRF	0,00
Data		6.Dedução INSS	219,38
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2025	7.INSS Frete	0,00
Nome completo		8.Pensão Alimentícia	0,00
SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI		Total	219,38
		VALOR LÍQUIDO	1.775,00
		Assinatura	
		[Signature]	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACERTO
EM 30 / 01 / 2025
P.P. Karina Figueiredo
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

RESCISÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

PRIMEIRA DISTRATANTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social- PAIS CASA DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74 com sua sede na rua Bombinhas nº 50, Bairro dos

SEGUNDA DISTRATANTE: SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 061.312.299-29, PIS/PASEP nº 165.37535329, residente e domiciliada na Quinta Avenida, 960 Bairro Municípios CEP 88337-300 Real, Balneário Camboriú-SC, SC. Doravante denominada (a) simplesmente **CONTRATADA**. Ajustam o seguinte,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes resolvem em caráter irrevogável e irretratável, mútuo e comum acordo, rescindir o Contrato Particular de Prestação de Serviço, referente aos serviços de psicologia na Associação PAIS. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, sendo que ambas não têm mais nada a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA - VÍNCULO

A contratada declara não possuir contrato com órgão vinculado a prefeitura de Balneário Camboriú, SC ou organização do terceiro setor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balneário Camboriú, SC.

É por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 31 de JANEIRO de 2025.

p./s Karina Fonseca

ASSOCIAÇÃO PAIS

SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI

Testemunhas:

Eduarda Baretto Frecht

CPF

Carla de Lencastre

CPF



Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municipios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua procuração nº [REDACTED],

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 13/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze horas) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

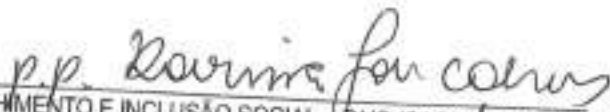
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

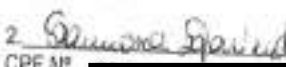

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI
CPF de n. [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI
CPF: 061.312.299-29
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 12.740-X
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.775,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.555.722.C8E.605.37F

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOGLIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP [REDACTED] representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrita no CPF nº [REDACTED]

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes no ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 014/2023, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 8.088,07 (oito mil oitocentos e oito reais sete centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

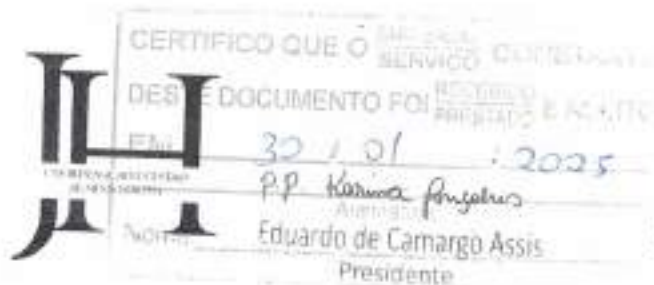
Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,



Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



(47) 999617584

josiandepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DAS RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

p.p. Karina for casus

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n. 10.213.178/0001-74

Contratante

Josiane Nepesi

JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.351.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



joslanepsi@hotmail.com


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	38 - E
Data da emissão da nota	30/01/2025 17:12:49
Data do fato gerador	30/01/2025 17:12:49
Código de Verificação	8L73-BWF2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Nome/Razão Social: JH COORDENACÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
 CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692
 Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: 8 AVENIDA Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-315
 Complemento: RUA BOMBINHAS 50
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	8.088,0700	1,00	8.088,07			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de janeiro na unidade da Associação PAIS. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814. Vencimento: 10/02/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 8.088,07			Valor líquido = R\$ 8.088,07		

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Des. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	8.088,07	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvida por Pública

Pais



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.05
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250138204329401383056
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$8.088,07
TARIFA: R\$10,00
DATA: 30/01/2025 - 17:44:40
DESCRICAO: pagamento servicos de terceiros

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBOPJ.

Notificacao enviada em: 30/01/2025 - 17:44:41

DOCUMENTO: 013001
AUTENTICACAO SISBB: 7.F1E.8C2.38A.CE5.606

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CERTIFICO QUE O **INSTRUMENTO** **SERVICO** **CONSTANTE**
DESTE DOCUMENTO FOI **RECEBIDO** **E** **ACEITO**
EM 30 / 01 / 2025

P.P. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE**: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.179/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1033 - Bairro dos Anjos - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.458.789-20, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.308/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú - SC, inscrita no CNPJ nº 18.088.888/0001-01, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, doutora em direito, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275720, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro telheiro Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:**

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, as diretrizes constantes no **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 5.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

Nelson Antônio do Souza
Tousoireiro

DO LOCAL

Clausula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Clausula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 8.167,55 (oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela **Contratada**.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acordados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio **NOTA FISCAL DE SERVIÇO**.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que esta realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula 6ª - Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela **CONTRATANTE**, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária controlada de 30 (trinta) horas semanais.

Clausula 7ª - A **CONTRATADA** deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da **CONTRATANTE** e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da **CONTRATADA**, dentro dos horários de funcionamento da **CONTRATANTE**.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú - SC

Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por descumprimento a qualquer das Cláusulas aqui pactuadas, de acordo com as partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônoma será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultório e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.

K. P. Karina Foucares
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOGLIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASO DO ADOLESCENTE)

CNPJ nº 10.243.178/0001-74

Contratante

Karinapassos
KPM GESTÃO DE PROJETOS

CNPJ 54.000.730/0001-21

Contratada

Testemunha:

1. Eduarda Barros Brecht

Testemunha:

2. [Assinatura]

CPF Nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Página 1/1

Número do RPS	Número da nota 51 - E
Data da emissão da nota	30/01/2025 17:25:05
Data do fato gerador	30/01/2025 17:25:05
Código de Verificação	JT80-EQOP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS

Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21

Inscrição Municipal: 203237

Telefone: 4732641692

Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526

Complemento: FUNDOS:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadecliani.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	8.167,5500	1,00	8.167,55			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de janeiro na Associação PAIS. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe, representar a instituição, Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Vencimento: 10/02/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 8.167,55			Valor líquido = R\$ 8.167,55		

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	8.167,55	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.05
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250130204708281717804
CNPJ DO PAGADOR: 18.213.178/0001-74
VALOR: R\$8.167,55
TARIFA: R\$10,00
DATA: 30/01/2025 - 17:50:16
DESCRICAO: pagamento de servicos de terceiros

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/01/2025 - 17:50:17

=====

DOCUMENTO: 013002
AUTENTICACAO SISBB: C.82B.F7C.ED9.8BF.FA0

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/01/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 10.213.178/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
01 NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCI		06 DATA DE VENCIMENTO → 31/01/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 510,72 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 115,26 10 VALOR TOTAL → 625,98
Número do Documento: 07.03.25003.1761402-4 Data limite para acolhimento: 31/01/2025 Observações: 82110801208659592592373 25		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão 5.2.0) 03/01/2025 14:05:15 85870000006 5 25980385250 1 31070325003 1 17614024401 4 		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 31/01/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 10.213.178/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
01 NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCI		06 DATA DE VENCIMENTO → 31/01/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 510,72 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → 115,26 10 VALOR TOTAL → 625,98
Número do Documento: 07.03.25003.1761402-4 Data limite para acolhimento: 31/01/2025 Observações: 82110801208659592592373 25		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
SENDA (Versão 5.2.0) 03/01/2025 14:05:15 85870000006 5 25980385250 1 31070325003 1 17614024401 4 		

CERTIFICO QUE O MAILING SERVICE CONSTATOU
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACERTO
 EM 31/01/2025
 P.P. Karina Figueiredo
 Presidente
 Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Alton Antonio de Souza
 Tesoureiro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.06
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85870000006-5 25980385250-1

31070325003-1 17614024401-4

Data do pagamento 31/01/2025

Numero do Documento 07.03.25003.1761402-4

Valor Total 625,98

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 013101

AUTENTICACAO SISBB: 3.309.3C5,EA4.879.157

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/01/2025
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	10.213.178/0001-74
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1124
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	31/01/2025
01 NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLOHIMENTO E INCLUSÃO SOCI	07 VALOR DO PRINCIPAL →	837,64
	08 VALOR DA MULTA →	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.005/69 →	59,13
	10 VALOR TOTAL →	896,77
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Número do Documento: **07.03.25003.1758764-7**
 Data limite para acolhimento: **31/01/2025**
 Observações:
 82110801208627075182492
 9

SENDA (Versão 5.2.0) 03/01/2025 14:04:32
 85820000008 2 96770385250 5 31070325003 1 17587647423 5



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/01/2025
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	10.213.178/0001-74
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1124
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	31/01/2025
01 NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLOHIMENTO E INCLUSÃO SOCI	07 VALOR DO PRINCIPAL →	837,64
	08 VALOR DA MULTA →	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.005/69 →	59,13
	10 VALOR TOTAL →	896,77
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Número do Documento: **07.03.25003.1758764-7**
 Data limite para acolhimento: **31/01/2025**
 Observações:
 82110801208627075182492
 9

SENDA (Versão 5.2.0) 03/01/2025 14:04:32
 85820000008 2 96770385250 5 31070325003 1 17587647423 5



Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro

CERTIFICADO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACERTO
 EM: 31 / 01 / 2025
 Assinado por p.p. Karina Fonseca
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.06
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 858200000008-2 96770385250-5

31070325003-1 17587647423-5

Data do pagamento 31/01/2025

Numero do Documento 07.03.25003.1758764-7

Valor Total 896,77

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 013102

AUTENTICACAO SISBB: 2.06A.C07.167.710.A4A

Chave de Acesso da NFS-e

4203204222600320600016900000000013925018681597710

Número da NFS-e
139

Competência da NFS-e
30/01/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
30/01/2025 20:42:39

Número da DPS
139

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
30/01/2025 20:42:39



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 26.003.206/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone (47) 9918-0878
Nome / Nome Empresarial 26.003.206 VANDERLEI WEINGERTNER DOS SANTOS		E-mail VANDERLEIWEINGERTNER160780@GMAIL.COM	
Endereço JATOBA, 10, TABULEIRO		Município Camboriú - SC	CEP 88348-071
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.213.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS		E-mail -	
Endereço 6 AVENIDA, 1251, RUA BOMBINHAS 50, DOS MUNICIPIOS		Município Balneário Camboriú - SC	CEP 88337-315

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 07.11.02 - Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Balneário Camboriú - SC	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Manutenção do Jardim			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Balneário Camboriú - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN NÃO	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO QUE O
DESTE DOCUMENTO FOI
EMI 31.01.2025
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.06
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250131132322783684637
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$800,00
TARIFA: R\$7,92
DATA: 31/01/2025 - 10:24:40
DESCRICAO: pagamento de servicos de terceiros

PAGO PARA: Vanderlei W Santos

CPF: ***.885.299-**

CHAVE PIX: 03788529903

INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO IP LTDA.

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000040170952714

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBOPJ.

Notificacao enviada em: 31/01/2025 - 10:24:43

=====

DOCUMENTO: 013103

AUTENTICACAO SISBB: 4.A30.720.52E.CE1.1B8

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0800

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CCS
TELECOM

Você merece a melhor
INTERNET

Fibra Óptica



ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Rua Bombinhas 1251 • Municípios • 88337-320
Balneário Camboriú - SC



Vencimento
05/02/2025



Total a pagar
R\$ 256,60

O QUE ESTÁ SENDO COBRADO:

COMBO CCSTAR LINK 650 MEGA

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O SERVIÇO

DESTA DOCUMENTO FOI

Em 05/02/2025

P.P. Karina Fonseca

Assinado por
Roberto de Camargo Assis
Presidente

R\$ 151,02

PAGUE SUA FATURA COM PIX.

Escaneie o QR code ao lado com o aplicativo do seu banco.

QR Code válido até o vencimento. Para gerar um novo, acesse pix.ccs telecom.com.br

**QR Code
Indisponível**



Bradesco

237

23790.33208 20000.013662 45011.122301 6 99830000025660

Beneficiário

CCS CAMBORIÚ CABLE SYSTEM DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | CNPJ: 82.855.164/0001-65

Vencimento

05/02/2025

Data do Documento
20/01/2025

Nº do Documento
FAT2501201732

Ag / Cód Beneficiário
0332.578871

Nosso Número
02000001366456

Valor Documento
R\$ 256,60

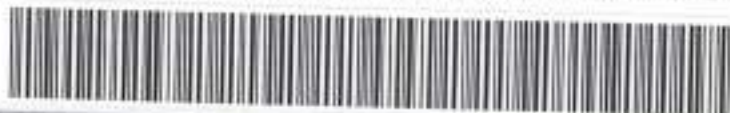
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %
APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 1.00 % A.M

(-) Descontos /
Apostamentos
(+) Mora / Multa
(=) Valor / Cobrado

Pagador

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS 10.213.178/0001-74



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Precisa de ajuda?

Confira nossos canais de atendimento

telecom.ccs
ccs.telecom
ccstelecom.com.br

(47) 3263-4700
108 52

CCS
TELECOM

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

BCO BRADESCO S.A.

23790332082000001366245011122301699830000025660

BENEFICIARIO:

CCS CAMBORIU CABLE SYSTEM DE T

NOME FANTASIA:

CCS CAMBORIU CABLE SYSTEM DE TELECO

CNPJ: 82.855.164/0001-65

BENEFICIARIO FINAL:

CCS CAMBORIU CABLE SYSTEM DE TELECO

CNPJ: 82.855.164/0001-65

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 20.501
DATA DE VENCIMENTO 05/02/2025
DATA DO PAGAMENTO 05/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO 256,60
VALOR COBRADO 256,60

NR.AUTENTICACAO 4.AC0.3AF.263.D5E.90D

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CERTIFICADO QUE O **SERVIÇO** **CC-FI-LTD**
 DESTA DOCUMENTO FOI **RECEBIDO**
 EM **11/02/2025**
 PELA **CP Karina Figueiras**
 ASSINADO
 POR **Eduardo de Camargo Assis**
 Presidente

Nelson Antonio de Souza
 Tesoureiro

Link para baixar o documento em seu Internet Banking

08591.09001 11741.436908 00002.708014 1 99980000041500



085-0

RECIBO DO PAGADOR

Nome do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário		Moeda	Quantidade	Valor Nominal
RDSSIIVA LTDA		0109-0/1741436-9		R\$		17414369000002708
Numero do Documento	Categoria	CNPIS/CPF	Validade	Valor Compensado		
3055/0001		50.835.906/0001-02	20/02/2025	415,00		
Pagador						
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC						
Observações						
NÃO COBRAR QUALQUER TAXA DE EMISSÃO DE CRÉDITO/BOLETO OU OUTRAS TAXAS SEMELHANTES						
0109-0/1741436-9						
						Assinatura Médica



085-0

08591.09001 11741.436908 00002.708014 1 99980000041500

Local de Pagamento					Validade	
Pagar preferencialmente nas cooperativas do Sistema AILOS.					20/02/2025	
Beneficiário			CNPIS/CPF		Agência/Código do Beneficiário	
RDSSIIVA LTDA			50.835.906/0001-02		0109-0/1741436-9	
Data do Documento	Nº do Documento	Emissor	Moeda	Data do Previsão	Número Nominal/Cód. do Documento	
31/01/2025	3055/0001	NF	N	31/01/2025	17414369000002708	
Valor do Boleto	Categoria	Moeda	Quantidade	Valor Nominal	Valor Compensado	
	01	R\$			415,00	
Observações					☐ Desconto / Abatimento ☐ Outras Despesas ☐ Juros / Multa ☐ Outros Ajustes ☐ Valor Corrigido	
APOS VENCIMENTO, COBRAR: R\$ 2,00 JUROS AO DIA E MULTA DE R\$ 10,00 MUITO OBRIGADO, ESTAMOS SEMPRE A DISPOSICAO DEUS ABENCOE						
Pagador						
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC - 10.213.178/0001-74						
BOM RETIRO, 1251						
88337420 - MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU SC						
Assinatura Médica					Assinatura do Pagador	

Assinatura Médica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



11/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:42:06
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO

=====

08591090011174143690000002700014199980000041500

BENEFICIARIO:

RDSSIIVA LTDA

NOME FANTASIA:

RDSSIIVA

CNPJ: 50.835.906/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

RDSSIIVA LTDA

CNPJ: 50.835.906/0001-02

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOlhIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

=====

NR. DOCUMENTO 21.101

DATA DE VENCIMENTO 20/02/2025

DATA DO PAGAMENTO 11/02/2025

VALOR DO DOCUMENTO 415,00

VALOR COBRADO 415,00

=====

NR. AUTENTICACAO 0.100.167.AF7.015.F08

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Nº da Conta: 0421655435
Mês de referência: 01/2025
Período: 25/12/2024 a 24/01/2025
Data de emissão: 23/01/2025

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefônica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
CEP 85201-280 - Joinville - SC
I.E.: 254433448
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-82
CNPJ Filial: 02.558.157/0013-04

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
RUA BOM RETIRO, 1251
MUNICÍPIOS
88337-420 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Vencimento
17/02/2025

Total a Pagar - R\$
138,02

Planos Anatel

201POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.5GB MAS

O que está sendo cobrado

Serviços Contratados

	Quantidade do Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
SMART EMPRESAS 0.5GB MAS	2	2	64,56
SERVIÇO GESTÃO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVIÇO GESTÃO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V1	2	2	-
VIVO NEWS LIGHT	2	2	-
INTERNET BOX 40GB EMP 4G	1	1	62,32
Subtotal			126,88

Utilização Dentro do Plano/Pacote

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS 8GB	600.000GB	50.34MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	41.000GB	546.68MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTÃO VOZ	-	05m48s	0,00
SERVIÇO GESTÃO	-	-	0,00

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Internet - Tarifação MÓVIL	5,000GB	0,00
Subtotal		0,00

Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74

Assinatura - Serviços Contratados		11,14
Subtotal		11,14

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O SERVIÇO CONTRATADO
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E PRESTADO
EM: 17/02/2025
P. Karina Figueiras
Assinatura

TOTAL A PAGAR

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

138,02

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1301 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO

Vencimento

17/02/2025

Total a Pagar - R\$

138,02

Cód. Débito Automático: 0421655435 - 0 | Nº da Conta: 0421655435 | Mês Referência: 01/2025

846800000016

380200690010

104216554352

012502502177



Pagar
via Pix



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.06
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

Convenio VIVO PR E SC

Codigo de Barras 84680000001-6 38020069001-0
10421655435-2 01250250217-7

Data do pagamento 11/02/2025

Valor Total 138,02

DOCUMENTO: 021102

AUTENTICACAO SISBB: 9.40F.C31.3A6.744.253

CERTIFICADO QUE O **SERVIÇO** **CONSTATADO**
 DESSE DOCUMENTO FOI **RECEBIDO** **PRESTADO** **EM** **11/02/2025**
 P.P. **Karina Figueiras**
 Assessoria
 Nome: **Eduardo de Camargo Assis**
 Presidente

Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro

08591.09001 11741.436908 00002.707016 8 99980000068335



085-0

RECIBO DO PAGADOR

Nome do Devedor RDSSIVA LTDA		Número / Código do Beneficiário 0109-0/1741436-9		Moeda R\$	Quantidade 17414369000002707
Número do Documento 3054/0001	Contrato	CPF/CNPJ 50.835.906/0001-02	Data do Documento 20/02/2025		Valor em Português 683,35
Proprietário ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC					
Observações NÃO COBRAR QUALQUER TAXA DE EMISSÃO DE DANFÊ/BOLETO OU OUTROS TAXAS SEMELHANTES					
Número do Documento 0109-0/1741436-9					



085-0

08591.09001 11741.436908 00002.707016 8 99980000068335

Local do Pagamento Pagar preferencialmente nas cooperativas do Sistema AILOS.					Data do Pagamento 20/02/2025	
Beneficiário RDSSIVA LTDA			CPF/CNPJ 50.835.906/0001-02		Número / Código do Beneficiário 0109-0/1741436-9	
Data do Documento 31/01/2025	Nº do Documento 3054/0001	Forma de Pagamento NF	Acerto N	Data do Próximo Pagamento 31/01/2025	Número do Documento / Data do Documento 17414369000002707	
Valor do Documento 01	Moeda R\$	Quantidade em Português 683,35	Observações APOS VENCIMENTO, COBRAR: R\$ 2,00 JUROS AO DIA E MULTA DE R\$ 10,00 MUITO OBRIGADO, ESTAMOS SEMPRE A DISPOSICAO DEUS ABENCOE			
Pagador ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC - 10.213.178/0001-74 BOM RETIRO, 1251 88337420 - MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU SC						

Código de Rastreio

Autenticação Móvel

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO

08591090011174143698800002707016899980000068335

BENEFICIARIO:

RDSSIIVA LTDA

NOME FANTASIA:

RDSSIIVA

CNPJ: 50.835.906/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

RDSSIIVA LTDA

CNPJ: 50.835.906/0001-02

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 21.103
DATA DE VENCIMENTO 20/02/2025
DATA DO PAGAMENTO 11/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO 683,35
VALOR COBRADO 683,35

NR. AUTENTICACAO C.299.DE9.3AE.DSA.C9A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**BANCO DO BRASIL****001-9**

00190.00009 03166.207005 00007.065170 4 99900000051928

Recibo de Entrega

Nome do Pagador		ASSOCIACAO DE PROT. ACOLH. E INCL. SOCIAL - PAIS		CNPJ	10.213.178/0001-74	Data de Vencimento	12/02/2025
Nome do Beneficiário		VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L		CNPJ	04.565.223/0001-57	Agência/Código do Beneficiário	5271-X/303203-5
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Acerto	Data Processamento	Nosso Número		
16/01/2025	64293	DM	N	16/01/2025	00031662070000007065		
Recabitemos o boleto com essas características:	Carteira	Espécie	Quantidade	(X) Valor	(-) Valor do Documento		
	17	R\$					
	Data de entrega	Nome		Assinatura			

CERTIFICADO QUE O SERVIÇO OCORRERÁ

DESTE DOCUMENTO FOI PRESTADO E ALISTO

EM 11 / 02 / 2025

P.P. Karina Fongebus

Nome: Eduardo de Camargo Assis

Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

**BANCO DO BRASIL****001-9**

00190.00009 03166.207005 00007.065170 4 99900000051928

Recibo do Pagador

Nome do Pagador / Endereço		ASSOCIACAO DE PROT. ACOLH. E INCL SOCIAL - PAIS		CNPJ	10.213.178/0001-74	Data de Vencimento	12/02/2025
		RUA BOM RETIRO NR 1251					
		88337-420 BALNEARIO CAMBORIU SC					
Nome do Beneficiário / Endereço		VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L		CNPJ	04.565.223/0001-57	Nosso Número	00031662070000007065
		R RUA CHAPECO 123 - MUNICIPIOS					
		88337-380 BALNEARIO CAMBORIU SC					
Uso do Boleto		Nr. do documento	Espécie Doc	Acerto	Data Processamento	(-) Valor Pago	
		64293	DM	N	16/01/2025	519,28	
Autenticação mecânica							

**BANCO DO BRASIL****001-9**

00190.00009 03166.207005 00007.065170 4 99900000051928

Local do Pagamento:		Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.				Data de Vencimento	12/02/2025
Nome do Beneficiário		VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L		CNPJ	04.565.223/0001-57	Agência/Código do Beneficiário	5271-X/303203-5
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Acerto	Data Processamento	Nosso Número		
16/01/2025	64293	DM	N	16/01/2025	00031662070000007065		
Uso do Boleto		Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento	
		17	R\$			519,28	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário						(-) Desconto/Abatimento	
Juros: Taxa Mensal : 6,00 % APOS 12/02/2025						0,00	
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 13/02/2025						0,00	
NÃO CONCEDER DESCONTO						(-) Valor Cobrado	
PROTESTAR NO DÉCIMO DIA ÚTIL APÓS VENC						519,28	

Nome do Pagador / Endereço
ASSOCIACAO DE PROT. ACOLH. E INCL. SOCIAL - PAIS
RUA BOM RETIRO NR 1251
88337-420 BALNEARIO CAMBORIU SC

CNPJ
10.213.178/0001-74

Beneficiário Final

CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.afe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria de Automação

242250016753613 - 15/01/2025 13:17:36

101
Lrmb.

04.565.223/0001-57

CMR3 / CRR

UNTA DA BENTON

1

88337-420

470

10

001

Doc: 12/02/2025

Price \$8,519.20

TABLE 1. DO TRENDS

11/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:42:06
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019000009031662070050000706517049990000051928

BENEFICIARIO:

VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE

NOME FANTASIA:

VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP

CNPJ: 04.565.223/0001-57

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROT. ACOIH. E INCL.

CNPJ: 10.213.178/0001-74

=====

NR. DOCUMENTO 21.104

NOSSO NUMERO 31662070000007065

CONVENIO 03166207

DATA DE VENCIMENTO 12/02/2025

DATA DO PAGAMENTO 11/02/2025

VALOR DO DOCUMENTO 519,28

VALOR COBRADO 519,28

=====

NR. AUTENTICACAO C.1A0.976.947.293.302

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0808

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE MINIMERCADO E ACOUGUE CLASEN LTDA
OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.000.073
SÉRIE: 1

CLASEN

MINIMERCADO E ACOUGUE

MINIMERCADO E ACOUGUE CLASEN LTDA
RUA BRUSQUE-1225
MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU-SC
CEP: 88337430 - FONE: (47)2033-8944

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº:000.000.073
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

4225 0126 5702 8100 0101 5500 1000 0000 7311 1972 7344

CRUIVE DE ACESSO

4225 0126 5702 8100 0101 5500 1000 0000 7311 1972 7344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242250016335600 15/01/2025 09:01:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
9.VENDAS NFC-E

INSCRIÇÃO ESTADUAL
258181664

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
26.570.281/0001-01

DESTINATÁRIO-REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
40-ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCRUSAO S

CNPJ / CPF
10.213.178/0001-74

DATA EMISSÃO
15/01/2025

ENDEREÇO
RUA BOM RETIRO - 1251

MUNICÍPIO
BALNEARIO CAMBORIU

CEP
88337420

DATA ENT/SAI
15/01/2025

FONE/FAX
3 3398-4949

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENT/SAI
09:01:56

NÚMERO
DT. VCTO:
VALOR:

NÚMERO
DT. VCTO:
VALOR:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS SUBS.

VALOR DO ICMS SUBS.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACESS.

VALOR DO IPT

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
0-REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	COSVN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNIT.	%DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	VALOR IPI	VALOR IPI
10991	AGUA MINERAL GRAVATAL SEM GAS 20 LT	22011000	0102	5102	UN	15,0000	18,0000	0,00	270,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1291	CAFE MELITTA TRADICIONAL 500G	09012100	0102	5102	UN	7,0000	26,3000	0,00	185,5000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00
5141	FILTRO DE PAPEL MELITTA 103 30LN	48232099	0102	5102	UN	5,9900	6,9900	0,00	41,9500	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00
16571	PAPEL DUETTO C/8 NEUTRO	48181000	0102	5102	UN	5,0000	13,5000	0,00	67,5000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00

CERTIFICADO QUE O SERVIÇO CONSTATANTE
DESSE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 11 / 02 / 2024
PP. Karina Figueira
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

RESERVADO AO FISCO
Nelson Antonio de Souza
Tesorero

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor: 100-VENDAS DIRETAS
Pag: A VISTA DINHEIRO
ID: 5: 8FBF3D4100F8B48DAE84B51C36F81FD
Trb Aprox: R\$ 23,42 Federal Fonte: IBPT/FECCOMERCIO SC CF6651

Software Encisor Soluções Automação Comercial - Produto Fátima de Software (40) 3581-6190

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.06
1489381489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID:	E0000000020250211124910167134939
CNPJ DO PAGADOR:	10.213.178/0001-74
VALOR:	R\$557,95
TARIFA:	R\$5,52
DATA:	11/02/2025 - 09:50:13
DESCRICAO:	despesas materiais

PAGO PARA: Mercado e Acougue Clasen

CNPJ: 26.570.281/0001-01

CHAVE PIX: 26570281000101

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3569 - CONTA: 12920000005788373685

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BDDPJ.

Notificacao enviada em: 11/02/2025 - 09:50:14

=====

DOCUMENTO: 021105

AUTENTICACAO SISBB: E.7C1.AA0.108.193.C0B

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.07
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

Convenio EMASA - BALN CAMBORIU

Codigo de Barras 82620000000-6 38611027000-9

00000001078-5 58502501000-0

Data do pagamento 11/02/2025

Valor em Dinheiro 38,61

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 38,61

DOCUMENTO: 021106

AUTENTICACAO SISBB: 1.850.D67.A36.783.4CC

CNPJ
10.213.178/0001-74Razão Social
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIPeríodo de Apuração
Janeiro/2025Data de Vencimento
20/02/2025Número do Documento
07.16.25041.9219737-7

Pagar este documento até

20/02/2025Observações
Nº Recibo Declaração: 50000309267275

Valor Total do Documento

31.804,28**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1982	CONTR. PREV. DESCONTA. SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	754,22			754,22
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:01/2025 Vencimento:28/02/2025				
1899	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	8.234,49			8.234,49
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:01/2025 Vencimento:28/02/2025				
1138	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.828,23			1.828,23
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025				
1138	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	15.238,81			15.238,81
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025				
1646	CONTRIB. PREV. RISCO AMBIENTAL/APOSENT. ESPECIAL	91,41			91,41
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:01/2025 Vencimento:28/02/2025				
1178	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	228,52			228,52
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:01/2025 Vencimento:28/02/2025				
1178	CP TERCEIROS - INCRA	38,28			38,28
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	91,41			91,41
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:01/2025 Vencimento:28/02/2025				
1196	CP TERCEIROS - SESC	137,11			137,11
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	54,84			54,84
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:01/2025 Vencimento:28/02/2025				

CERTIFICO QUE O SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO EM 11/02/2025
EM: 11.02.2025
P.P. Karina Fonseca
Assessoria
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

SENDA (Versão: 5.2.0)

Página: 1/2

10/02/2025 09:31:50

85890000318 1 04280385250 4 51071625041 0 92197377049 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

85890000318 1 04280385250 4 51071625041 0 92197377049 0

CNPJ: 10.213.178/0001-74

Número: 07.16.25041.9219737-7

Pagar até: 20/02/2025

Valor: 31.804,28

Pague com o PIX





Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	2.048,42			2.048,42
	07 IRRF - RD TRS ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS PA:03/2025 Vencimento:28/02/2025				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	3.016,67			3.016,67
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:03/2025 Vencimento:28/02/2025				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	69,87			69,87
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:03/2025 Vencimento:25/02/2025				
	Totais	31.894,28			31.894,28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.07
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85890000318-1 04280385250-4

51071625041-0 92197377049-0

Data do pagamento 11/02/2025

Numero do Documento 07.16.25041.9219737-7

Valor Total 31.804,28

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 021107

AUTENTICACAO SISBB: 6.1EE.04D.CD0.607.DBC

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.07
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250211132303426578039
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$731,28
TARIFA: R\$0,00
DATA: 11/02/2025 - 10:23:14
COD PRODUTO: a0b5f5f09a024709810656bdb7896441
DEVEDOR: DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
CNPJ DO DEVEDOR: 10.***.***/*-74

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no 080PJ.

Notificacao enviada em: 11/02/2025 - 10:23:15

DOCUMENTO: 021100
AUTENTICACAO SISBB: 6.D48.281.AC8.1C5.D36

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 8722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOGLIMENTO E INCLUSÃO SOCI

Número do Documento: 07.03.25041.9246251-0

Data limite para acolhimento: 28/02/2025

Observações:

82110801208059592592373

26

SENDA (Versão 5.2.0)

10/02/2025 09:35:10

85840000006 0 31140385250 8 59070325041 5 92462510190 6



02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	28/02/2025
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	10.213.178/0001-74
04	CÓDIGO DA RECEITA	→	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	28/02/2025
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	510,72
08	VALOR DA MULTA	→	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89	→	120,42
10	VALOR TOTAL	→	631,14
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOGLIMENTO E INCLUSÃO SOCI

Número do Documento: 07.03.25041.9246251-0

Data limite para acolhimento: 28/02/2025

Observações:

82110801208059592592373

26

SENDA (Versão 5.2.0)

10/02/2025 09:35:10

85840000006 0 31140385250 8 59070325041 5 92462510190 6



02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	28/02/2025
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	10.213.178/0001-74
04	CÓDIGO DA RECEITA	→	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	28/02/2025
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	510,72
08	VALOR DA MULTA	→	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89	→	120,42
10	VALOR TOTAL	→	631,14
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		

Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro

CERTIFICADO QUE O
 DESTA DOCUMENTO FOI
 EM 11 / 02 / 2025
 Assinatura: Karina Figueiras
 Rua de Camargo Assis
 Presidente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.07
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 858400000006-0 31140385250-6

59070325041-5 92462510190-6

Data do pagamento 11/02/2025

Numero do Documento 07.03.25041.9246251-0

Valor Total 631,14

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 021109

AUTENTICACAO SISBB: 3.176.C2C.FE0.C6B.FCE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 28/02/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 10.213.178/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 28/02/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 837,64 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/99 → 67,59 10 VALOR TOTAL → 905,23
01 NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOELHIMENTO E INCLUSÃO SOCI		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
Número do Documento: 07.03.25041.9238393-9 Data limite para recolhimento: 28/02/2025 Observações: 02110001200627075102492 10		
SENDA (Versão 5.2.0) 10/02/2025 09:34:23 85860000009 8 05230385250 2 59070325041 5 92383939037 4		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 28/02/2025 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 10.213.178/0001-74 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1124 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 06 DATA DE VENCIMENTO → 28/02/2025 07 VALOR DO PRINCIPAL → 837,64 08 VALOR DA MULTA → 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/99 → 67,59 10 VALOR TOTAL → 905,23
01 NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOELHIMENTO E INCLUSÃO SOCI		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)
Número do Documento: 07.03.25041.9238393-9 Data limite para recolhimento: 28/02/2025 Observações: 02110001200627075102492 10		
SENDA (Versão 5.2.0) 10/02/2025 09:34:23 85860000009 8 05230385250 2 59070325041 5 92383939037 4		

Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro

DECLARO QUE O MATERIAL
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO
 EM 11/02/2025
 por Karina Fonseca
 Assinatura
 diário de Camargo Assis
 Presidente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2025 - AUTODATENDIMENTO - 14.42.07
1489381489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85860000009-8 05230385250-2

59070325041-5 92383939037-4

Data do pagamento 11/02/2025

Numero do Documento 07.03.25041.9238393-9

Valor Total 905,23

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 021110

AUTENTICACAO SISBB: 5.FD4.145.103.499.820

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.



001-9

00190.00009 03166.207005 00007.565179 5 10040000007250

Recibo de Entrega

Nome do Pagador		ASSOCIACAO DE PROT. ACOLH. E INCL. SOCIAL - PAIS		CNPJ	10.213.178/0001-74	Data de Vencimento	26/02/2025
Nome do Beneficiário		VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L		CNPJ	04.565.223/0001-57	Agência/Código do Beneficiário	5271-X/303203-5
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Acerto	Data Processamento	Nosso Número		
30/01/2025	64594	DM	N	30/01/2025	00031662070000007565		
Recebi(emos) o boleto com essas características:		Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(y) Valor do Documento	
		17	R\$			72,50	
Data da entrega		Nome		Assinatura			
1/1							

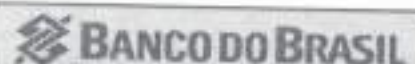


Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICADO DE SERVIÇO
DESSE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E PRESTADO EM
EM 11/02/2025
R.P. Karina Figueira
Assinatura
Ricardo de Camargo Assis
Presidente

Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.



001-9

00190.00009 03166.207005 00007.565179 5 10040000007250

Recibo do Pagador

Nome do Pagador / Endereço		ASSOCIACAO DE PROT. ACOLH. E INCL. SOCIAL - PAIS		CNPJ	10.213.178/0001-74	Data de Vencimento	26/02/2025
		RUA BOM RETIRO NR 1251				Agência/Código do Beneficiário	5271-X/303203-5
		88337-420 BALNEARIO CAMBORIU SC				Nosso Número	00031662070000007565
Nome do Beneficiário / Endereço		VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L		CNPJ	04.565.223/0001-57	Valor do Documento	72,50
		R RUA CHAPECO 123 - MUNICIPIOS					
		88337-380 BALNEARIO CAMBORIU SC					
Uso do Boleto	Nr. do documento	Espécie Doc	Acerto	Data Processamento	(x) Valor Pago		
	64594	DM	N	30/01/2025			
Autenticação mecânica							



001-9

00190.00009 03166.207005 00007.565179 5 10040000007250

Local de Pagamento		Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.				Data de Vencimento	26/02/2025
Nome do Beneficiário		VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L		CNPJ	04.565.223/0001-57	Agência/Código do Beneficiário	5271-X/303203-5
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Acerto	Data Processamento	Nosso Número		
30/01/2025	64594	DM	N	30/01/2025	00031662070000007565		
Uso do Boleto	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(y) Valor do Documento		
	17	R\$			72,50		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Antecipação		
Juros: Taxa Mensal = 6,00 % APOS 26/02/2025					0,00		
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 27/02/2025					0,00		
NÃO CONCEDER DESCONTO					(y) Valor Cobrado		
PROTESTAR NO DÉCIMO DIA ÚTIL APÓS VENC					72,50		

Nome do Pagador / Endereço
ASSOCIACAO DE PROT. ACOLH. E INCL. SOCIAL - PAIS
RUA BOM RETIRO NR 1251
88337-420 BALNEARIO CAMBORIU SC

CNPJ
10.213.178/0001-74

Beneficiário Final

CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

11/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:03:21
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

BANCO DO BRASIL

00190000090316620700500007565179510040000007250

BENEFICIARIO:

VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE

NOME FANTASIA:

VICELL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP

CNPJ: 04.565.223/0001-57

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROT. ACOLH. E INCL.

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 21.111

NOSSO NUMERO 31662070000007565

CONVENIO 03166207

DATA DE VENCIMENTO 26/02/2025

DATA DO PAGAMENTO 11/02/2025

VALOR DO DOCUMENTO 72,50

VALOR COBRADO 72,50

NR. AUTENTICACAO D.2E2.8B3.955.EB2.6D1

Central de Atendimento BB

0804 0801 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0801 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0888

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 4

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 731,28

Número da Guia: 0125021053655136-0

Data Emissão: 10/02/2025 09:20:38 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		10.213.178/0001-74		Tomador:		82.572.207/0001-03							
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		LUCIANA SILVEIRA	517	044.278.959-99	101	20/02/2025	Mensal	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador 82.572.207/0001-03								2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74								9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	731,28
Total FGTS								9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	731,28



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

10.213.178

Nome Empregador:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS:

4

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

731,28

Número da Guia:

0125021053655136-0

Data Emissão:

10/02/2025 09:20:38 (Brasília)

Emitida por:

11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		10.213.178/0001-74		Tomador:		Sem Tomador							
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	20/02/2025	Mensal	3.547,75	283,82	0,00	0,00	0,00	283,82
01/2025		EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	20/02/2025	Mensal	1.569,48	125,55	0,00	0,00	0,00	125,55
01/2025		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	20/02/2025	Mensal	1.770,00	141,60	0,00	0,00	0,00	141,60
Total do Tomador							Sem Tomador	6.887,23	550,97	0,00	0,00	0,00	550,97
Total do Estabelecimento							10.213.178/0001-74	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	731,28
							Total FGTS	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	731,28

Relação de Categorias										
Estabelecimento: 10.213.178/0001-74										
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	4	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28
		Total FGTS	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28

- Descrição das categorias:
- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
 - 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
 - 103 - Empregado - Aprendiz
 - 104 - Empregado - Doméstico
 - 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
 - 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
 - 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 - 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 - 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
 - 201 - Trabalhador avulso portuário
 - 202 - Trabalhador avulso não portuário
 - 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
 - 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
 - 303 - Exercente de mandato eletivo
 - 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
 - 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
 - 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
 - 307 - Militar
 - 308 - Conscrito
 - 309 - Agente público - Outros
 - 310 - Servidor público eventual
 - 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
 - 312 - Auxiliar local
 - 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
 - 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
 - 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
 - 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
 - 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
 - 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
 - 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
 - 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
 - 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
 - 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
 - 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
 - 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
 - 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
 - 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
 - 901 - Estagiário
 - 902 - Médico residente
 - 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
 - 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
 - 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

10.213.178

Nome Empregador:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS:

4

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

731,28

Número da Guia:

0125021053655136-0

Data Emissão:

10/02/2025 09:20:38 (Brasília)

Emitida por:

11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	10.213.178/0001-74	4	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28
		Total FGTS	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

10.213.178

Nome Empregador:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS:

4

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

731,28

Número da Guia:

0125021053655136-0

Data Emissão:

10/02/2025 09:20:38 (Brasília)

Emitida por:

11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	11 - FGTS mensal	4	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28
		Total FGTS	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 4

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 731,28

Número da Guia: 0125021053655136-0

Data Emissão: 10/02/2025 09:20:38 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	1	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	3	6.887,23	550,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,97
Total do Tomador	Sem Tomador	6.887,23	550,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,97
Total FGTS		9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 20/01/2025 a 31/01/2025

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados 188 atendimentos Psicoterapêuticos Individuais, 33 atendimentos psicopedagógicos, 0 apoios jurídicos, 119 atendimentos com Assistente Social e atendimentos Grupo de Orientação aos Pais 04. Projeto Papo Reto. Escolas contempladas pelo Projeto Papo Reto: Escolas Estaduais Professora Maria da Glória, Ruizelio Cabral e João Goulart. Foram realizadas 02 escutas especializadas. Os resultados foram tabulados e estão expostos no quadro 3 e 4.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).



3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	400 Atendimentos/mês	188	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUE DIFICULDADES
Atendimento Grupo Projeto Papo Reto	Atendimentos/mês 432		Melhora na aprendizagem escolar, fomentar discussões acerca dos temas	FÉRIAS ESCOLARES PLANEJAMENTO
Atendimento individual Projeto Papo Reto	Atendimentos/mês 16		Melhora nas habilidades sociais	Férias escolares Planejamento
Realizar atendimento Psicopedagógico	Atendimentos 16	33	Melhora na aprendizagem escolar	
Realizar Orientações jurídicas através de assessoria e acompanhamento dos casos encaminhados pelo judiciário	Atendimentos/mês 32	18	Apoio às famílias processos judiciais e orientações	Não houve dificuldades.
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	119	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Atendimento Grupo Orientação aos Pais	Atendimento/mês 8	04	Apoio e orientação aos Pais	Recesso. O grupo votará em fevereiro. Planejamento



4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	77	65	35	54	231
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)		0	0	0	0	0
	Realizado	26	14	27	24	91
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2) (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	103	79	62	78	322
Número total de atendimentos (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	99	58	152	100	409



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

No mês de Janeiro retornamos do recesso dia 15 de Janeiro de 2024. Devido às férias escolares houve uma redução nos números de atendimentos, porém o retorno dos mesmos estão sendo iniciados gradativamente.

Foram realizados 2 atendimentos de Escuta Especializada.

Informamos ainda que o Grupo Papo Reto iniciará com o retorno às aulas estaduais. Durante este período as psicólogas do Projeto permaneceram na instituição organizando material e cronograma dos temas que serão apresentados. (Em anexo)

Planejamento do Grupo de Orientação de Pais. (em anexo)

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de Janeiro de 2025.

Josiane Hoepers

Coord. Técnica Associação PAIS.



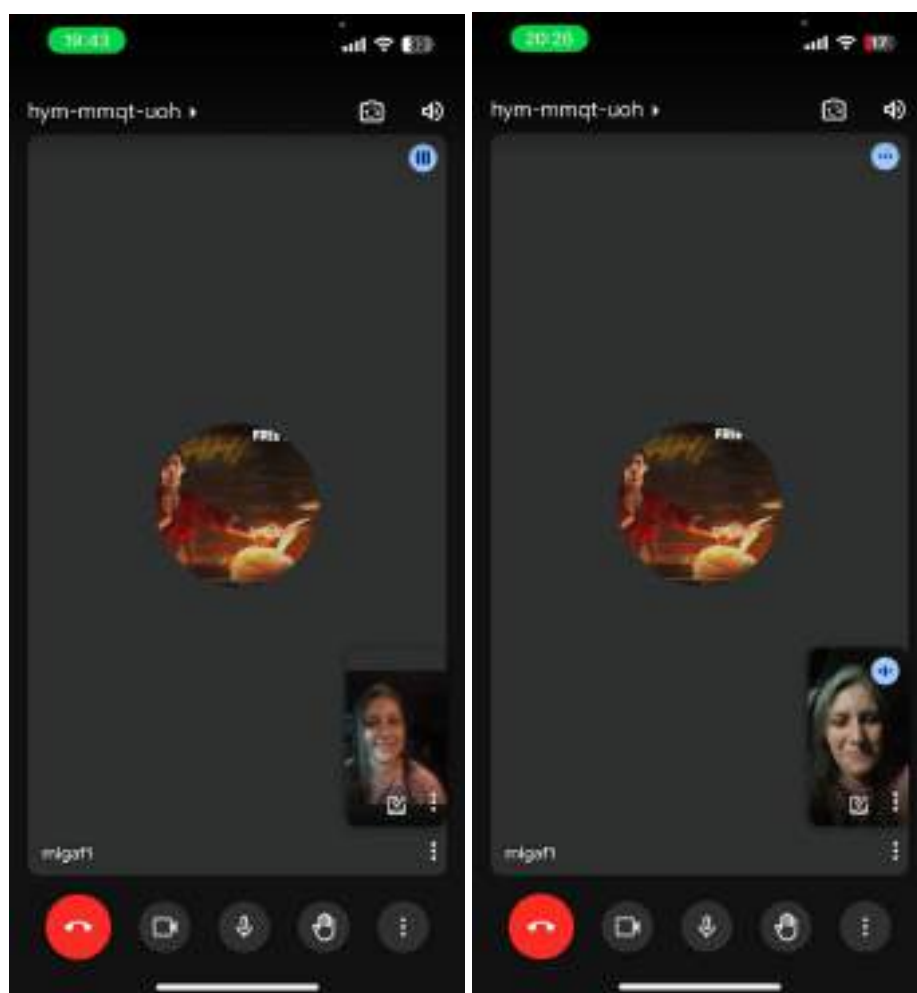
Relatório Grupo de Pais

Janeiro 2024

Acolhimento

(Neste mês realizamos o início dos atendimentos com tema aberto visando o acolhimento dos pais destacando em suma a importância do tempo de qualidade.)

20/01/24- Retorno do período de férias. Tema livre.





27/01/24- Retorno do período de férias. Tema livre.





FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Alexia Chechi Kolaloidi Nº do Caso: 2074-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade: 08 anos
Responsável: Flávia Dayana Brudnon Chechi
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gonçalves
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/09/2024

Mês de Referência: <u>Janeiro/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/01</u>	<u>11:00</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>Alexia</u> ♥
<u>31/01</u>	<u>11:00</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>Alexia</u> ♥



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Helen Daipna Predelton Lechi Nº do Caso: 2074-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade:
Responsável: Alexia Lechi Kotebeide
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Goncalves
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/01/2024

Mês de Referência: <u>Jan/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/01</u>	<u>11:00</u>	<u>CP</u>	<u>CP</u>	<u>CP</u>
<u>31/01</u>	<u>11:00</u>	<u>CP</u>	<u>CP</u>	<u>CP</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lucia Leonhardt Nº do Caso: 1735-01/2023
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade: supervel
Responsável: Lucia Leonhardt
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Goncalves
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/12/2023

Mês de Referência: <u>1º trimestre 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
24/01	10:00	♀	♂	Lucia B.
31/01	10:00	♀	♂	Lucia B.



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luiza Bernhardt Nº do Caso: 1735-01/2023
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade: 05 anos
Responsável: Lucia Bernhardt
Profissional Responsável pelo Caso: Bruma Goncalves
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/12/2023

Mês de Referência: <u>Jan/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
24/01	10:00	✓	✓	ASU
31/01	10:00	✓	✓	LVSA



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Catarina Gomes da Silva N° do Caso: 1700-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 06 anos
Responsável: Bruno Gomes da Silva Mendes
Profissional Responsável pelo Caso: Bruno Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/01/2024

Mês de Referência: <u>fevereiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/01</u>	<u>09:00</u>	<u>F</u>	<u>CP</u>	<u>CATHARINA</u>
<u>31/01</u>	<u>09:00</u>	<u>F</u>	<u>CP</u>	<u>Falta.</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Dagoberto Luello Nº do Caso: 2086-21/2024
Nome Social:
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: responsável
Responsável: Roni Pinna Luello e Ayla Bichinfels Pinna Luello
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/01/2025

Mês de Referência: <u>Jan/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/01</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>P</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>31/01</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>P</u>	<u>[assinatura]</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Regina Reichtnfeld Rosa Salha Nº do Caso: 2086-7/2024

Nome Social:

Encaminhador: Conselho Tutelar Idade 04 anos

Responsável: Roberto Luelke

Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Goncalves

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/01/2025

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ronilson da Silva Nº do Caso: 2086-9/2024

Nome Social:

Encaminhador: Amelino Tuteção Idade 07 anos

Responsável: Rogério Calvo

Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/01/2025

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/01/2025

[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Rozangela Zinski Nº do Caso: 1668-02/2022

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade responsável

Profissional Responsável pelo Caso: Bruno Goncalves

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luciane Maria Goge Nº do Caso: 2037-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: NEI Aristo Luiz Idade: responsável
Responsável: Kamila Pereira R da Silva
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/08/2024

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01</u>	<u>16:00</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>Luciane,</u>
<u>30/01</u>	<u>16:00</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>Luciane</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kamila Saraiva R. da Silva N° do Caso: 2034-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: NET Cristo Luz Idade: 05 anos
Responsável: José Saraiva Rodrigues
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Sampaio
Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/01/2024

Mês de Referência: <u>Jan/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01</u>	<u>16:00</u>	<u>♀</u>	<u>♀</u>	<u>KAMILA</u>
<u>30/01</u>	<u>16:00</u>	<u>♀</u>	<u>♀</u>	<u>KAMILA</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Naiana Zaccaria Pellin Nº do Caso: 1816-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade: Supramaior
Responsável: Beatriz Pellin
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/2024

Mês de Referência: <u>junho/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01</u>	<u>14:00</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>Naiana</u>
<u>30/01</u>	<u>14:00</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>Naiana</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Beatriz Pullin Nº do Caso: 1816-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade: 13 anos
Responsável: Maria Zaccarias Pullin
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/01/2024

Mês de Referência: <u>fev/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01</u>	<u>14:00</u>	<u>E</u>	<u>S</u>	<u>Beatriz</u>
<u>30/01</u>	<u>14:00</u>	<u>E</u>	<u>S</u>	<u>Beatriz</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Keyly Kelly Leite Bolzon Nº do Caso: 1315 - 01/2024
Nome Social: Gregory Kelly Adail
Encaminhador: Posto de Atenção Infantil Idade: 14 anos
Responsável: Maria Franca Leite
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/03/2024

Mês de Referência: <u>Janine 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01</u>	<u>13:00</u>	<u>C</u>	<u>C</u>	<u>MA</u>
<u>30/01</u>	<u>13:00</u>	<u>C</u>	<u>C</u>	<u>MA</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marina Franca Leite Nº do Caso: 1815-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Centro de Atenção Infância Idade: responsável
Responsável: Gregory Kelly Abdile
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/03/2024

Mês de Referência: <u>fevereiro/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01</u>	<u>13:00</u>	<u>☺</u>	<u>☺</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>30/01</u>	<u>13:00</u>	<u>☺</u>	<u>☺</u>	<u>[assinatura]</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Martine Mendes Nº do Caso: 2139 - 01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Amelko Futeiro Idade: Responsável
Responsável: Tom Motus Mendes
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/12/24

Mês de Referência: <u> janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
23/01	09:00	✓	✓	<u>Mendes</u>
30/01	09:00	✓	✓	<u>Mendes</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jon Moter Mendes Nº do Caso: 2139-04/2024
Nome Social:
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 10 anos
Responsável: Marlene Mendes
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gnade
Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/12/24

Mês de Referência: <u>april 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01</u>	<u>09:00</u>	<u>F</u>	<u>F</u>	<u>Jon</u>
<u>30/01</u>	<u>09:00</u>	<u>F</u>	<u>F</u>	<u>Jon</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Roxanele Zorke Nº do Caso: 1668-01/2022
Nome Social:
Encaminhador: Centro de Atenção Infantil Idade: responsável
Responsável: Guilherme Henrique Zorke Pereira
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gandra
Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/01/2024

Mês de Referência: <u>Januário/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
23/01	08:00	4	4	
30/01	08:00	4	4	



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gustavo Henrique Zorke Pereira Nº do Caso: 1668-21/2022
Nome Social:
Encaminhador: Rede de Atenção Infantil Idade: 07 anos
Responsável: Roxane Zorke
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gomes
Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/01/2024

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01</u>	<u>08:00</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>GUSTAVO</u>
<u>30/01</u>	<u>08:00</u>	<u>✓</u>	<u>✓</u>	<u>GUSTAVO</u>

28/10/2025 15:00.





**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ana Melina Fidencio da Silva Nº do Caso: 1910-01/2023
Nome Social:
Encaminhador: Voluntário à vida Idade: 18 anos
Responsável: Maria Roguel Cardine
Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gencolas
Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/05/2024

Mês de Referência: <u>Junho 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01</u>	<u>11:00</u>	<u>F</u>	<u>F</u>	<u>Ana Melina F</u>
<u>28/01</u>	<u>11:00</u>	<u>F</u>	<u>F</u>	<u>Ana Melina F</u>



Calendário Grupo de PAIS 2025

Calendário Grupo de Pais 2025			
Mês	Tema	Convidado	
Janeiro	Início dos encontros com tema Tempo de Qualidade		
Fevereiro	Encontros com tema Temperamento ou Transtorno		
Março	Previsão de início da Escola de Pais.	João	Presencial
Abril	Escola de Pais.		
Maio	Escola de Pais.		Presencial
Junho	Escola de Pais.		
Julho	Encontros com tema livre		Presencial
Agosto	Previsão de início da Escola de Pais.	João	Presencial
Setembro	Escola de Pais.		
Outubro	Escola de Pais.		Presencial
Novembro	Escola de Pais.		
Dezembro	Encontros com tema livre		Presencial



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Elizete de Lima Paz Nº do Caso: 1511-012023
Nome Social:
Encaminhador: Centro de Atenção Infância
Responsável: por Ana Luiza
Profissional Responsável pelo Caso: Daniela Lima
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Jan</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
27/01/25	8h	f		EB
27/01/25	8h			

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Anna Luiza N dos Santos Nº do Caso: 1511-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Posto de Atenção Infantil Idade 10 anos

Responsável: Galileu de Lima Paz

Profissional Responsável pelo Caso: Daniela Lima

Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/10/24

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/11/14

[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabelly J. dos Santos N° do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Conselho tutelar Idade 13 anos

Responsável: Christina B. dos Santos

Profissional Responsável pelo Caso: Daniela Lima

Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/11/24

Mês de Referência: <u>Janeiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
30/01/25	13h	P	J	* isabellyg



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/08/2017

Rua Gambiães, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Yago Gabriel de Souza Nº do Caso: 1919-011223
Nome Social:
Encaminhador: CEM Nova Esperança Idade 7 anos
Responsável: Guerrana Gonçalves de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Daniela Lima
Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/10/24

Mês de Referência: <u>Janine</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>28/01/25</u>	<u>16h</u>	<u>P</u>	<u>g</u>	<u>Melorg</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lauree R. de Souza Nº do Caso: 1919-0112023

Nome Social:

Encaminhador: Cem. Nova Esperança Idade:

Responsável: por Yago

Profissional Responsável pelo Caso: Danielle Lima

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/12/24

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 3 de 125

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rosângela Zanke N° do Caso: _____
Nome Social: _____
Encaminhador: Posto de Atenção Infantil Idade: _____
Responsável: por Gustavo R.
Profissional Responsável pelo Caso: Janice Lima
Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/01/25

Mês de Referência: <u>Jan</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
30/01/25	9h	1	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Janaína de Jesus Nº do Caso: 184001/2023
 Nome Social:
 Encaminhador: Setor de Atenção Infantil Idade:
 Responsável: por Jori Ruffello
 Profissional Responsável pelo Caso: Janaína de Jesus
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/04/24

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/01/25

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 08/10/24

 [facebook](#)
 [twitter](#)
 [instagram](#)
 www.paleke.org
 palekeincusancorial@gmail.com



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Responsável: Inércia de Janga Lima

Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/11/24

 [facebook](#)
 [twitter](#)
 [instagram](#)
 naisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Sammy Guibe N° do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Setor de Atensão Infantil Idade:

Responsável: pa Guilherme

Profissional Responsável pelo Caso: Daniela Lima

Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/05/24

Mês de Referência: <u>Janeiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/25</u>	<u>14h</u>	<u>B</u>	<u>A</u>	<u>GF</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Guilherme Grube N° do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Posto de Atenção Infantil Idade: 10 anos

Responsável: Tommy Gube

Profissional Responsável pelo Caso: Daniela Lima

Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/05/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Polyana R. Rosa Nº do Caso: 1923-012024

Nome Social:

Encaminhador: Posto de Atenção Infantil Idade: 11 anos

Responsável: Luziany Silveira

Profissional Responsável pelo Caso: Daniela Lima

Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/06/24

[illegible]



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Trabalhos mês de janeiro de 2025

serviço	quantidade	destinatário	Obs.	Ass.
Ofícios	04	Judiciário		
Ofícios	01	promotoria		
Atendimentos pres.	06		Atendimentos presencial	
Atendimento externo	0	judiciário	Acompanhamento em audiência	
Atendimento externo	0	Justiça federal		
Atendimento externo	0	Cartório e contabilida de	Apresentação de documentos	
total	11			

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS NESTE
ATO REPRESENTADO POR:


PEDRO DE JESUS ALVES DOS PASSOS
OAB/SC 049135

Projeto Papo Reto



O Projeto **Papo Reto** teve o início de suas atividades nas escolas em 06/2017. Com a iniciativa do Departamento da Juventude da Prefeitura de Balneário Camboriú em parceria com a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS).

Atualmente o projeto atua em três escolas na cidade de Balneário Camboriú, na Escola Escola Higino João Pio (quarta-feira / vespertino); Escola Professora Maria do Gloria Pereira (terça-feira / vespertino) e Escola Presidente João Goulart (quarta – feira / matutino).

OBJETIVOS DO PROJETO

- ✓ Criar um espaço de acolhimento ao jovens e suas demandas sociais;
- ✓ Proporcionar acolhimento e troca de vivências, além de orientar a mudança de comportamento;
- ✓ Fortalecimento da dinâmica familiar;
- ✓ Aprimorar as habilidades sociais;
- ✓ Trabalhar temáticas em grupo, através de palestras e realização de atendimento psicológico individual.

Atualmente o projeto atua em três escolas na cidade de Balneário Camboriú. As palestras ocorrem no auditório da escola ou espaço disponibilizado apropriado para realizar palestras. De acordo com um cronograma de turmas participantes, a cada encontro com uma temática diferente (temas estes mais votados pelos os alunos).

Após as palestras, caso haja alguma demanda psicológica identificada, ou mesmo quando esta demanda é identificada pela equipe técnica escolar, um

atendimento individual é oferecido e disponibilizado a todos os alunos interessados, que participam do Projeto Papo Reto, a fim de acolher a demanda e quando necessário encaminhar para atendimento psicológico, seja este na própria Associação PAIS, ou em outros dispositivos da rede que melhor atendam a demanda apresentada.

O primeiro acolhimento é na escola, pela psicóloga da equipe do projeto, e quando há demanda terapêutica o aluno é encaminhado para atendimento psicológico, que é realizado na Associação PAIS (Rua Bombinhas, 50 – Bairro Municípios/ Balneário Camboriú); Vale ressaltar que os atendimentos são gratuitos.

Facilitadores do projeto: Psicólogas Bruna Gonçalves e Carla de Lima Pacheco.

Cabe ressaltar que o Projeto Papo Reto prioriza a prevenção, tendo como propósito trazer maior qualidade de vida entre aluno e escola, consequentemente a familiar e a vida social.

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabel Pellin Nº do Caso: 1816-221224

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade 18

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Shirley Silva

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/06/2024

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Priscila da Silva Nº do Caso: 244.2365

Nome Social:

Encaminhador: Sociedade Educacional - CAIC Idade: 10

Responsável:.....

Profissional Responsável pelo Caso: Schirleano Silva

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/01/2025

[illegible]



Nome: Edwarda Cruz Nº do Caso: 1904.01/2024
Encaminhador: Cons. Tutorar Idade: adulta
Responsável: Sergiana Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brinda
Início dos Atendimentos Psicológicos: 06.06.2024

47-33984949 @paisbc www.paisbc.org paisinclusoesocial@gmail.com

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabela Dornelas Nº do Caso: 2216-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Abner da Silva Idade: 17 anos

Responsável: Simara Helena

Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brisola

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30.01.2025

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Simara Helena Nº do Caso: 221601/2024
Encaminhador: Abraço a vida Idade: adulta
Responsável: _____
Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brisola
Início dos Atendimentos Psicológicos: 30.01.2025

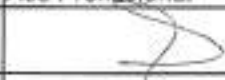
[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Carouha Maicon Nº do Caso: 2209.01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Abraço a vida Idade: 17 ANOS
Responsável: Cleidiene Fernandes
Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brisola
Início dos Atendimentos Psicológicos: 23.01.2025

Mês de Referência: <u>Janeiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23.01.2025</u>	<u>14 hs</u>	<u>U</u>		<u>Carouha</u>
<u>30.01.2025</u>	<u>14 hs</u>	<u>U</u>		<u>Carouha</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Eloanda Liz Nº do Caso: 278.01/2024
Encaminhador: Cons. tutor Idade: adulta
Responsável: _____
Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brisola
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24.10.2024

Mês de Referência: <u>junho</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
21.01/2025	09h15	U		Eloanda Liz
28.01.2025	09h15	U		Eloanda Liz



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Beatriz Prestes N° do Caso: 2178.01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Cors Tutor Idade: 11 anos
Responsável: Eloanda Liz
Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brisola
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24.10.2024

Mês de Referência: <u>Jan/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>28.01.2025</u>	<u>09hs</u>	<u>U</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Beatriz</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kottlin VAGIA Nº do Caso: 2197.01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Lux da Adolescente Idade 17 anos

Responsável: Tiago Santos

Profissional Responsável pelo Caso: Vivessa Brisola

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12.11.2024

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Nasmin Vitória N° do Caso: 2160-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cors. Tutelom Idade 11 anos

Responsável: Isidoro Vitorino

Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brisola

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24.10.24

[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Raylane Madureira Pereira Nº do Caso: 10691/2020
Nome Social:
Encaminhador: Judicário Idade: 10 anos
Responsável: P. Anderson Luiz Pereira
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lúcia Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/05/2023

Mês de Referência: <u>junho 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Raylane</u>
<u>30/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Raylane</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cina Luiza Nunes Nº do Caso: 15101/2023
Nome Social: —
Encaminhador: Posto Citincaia Infantil Idade: 10 anos
Responsável: Elisete de Lima Paz
Profissional Responsável pelo Caso: Celso de Lima Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/04/2023

Mês de Referência: <u>Janerio 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
20/01/25	9:00	4		Cina Luiza*
27/01/25	9:00	4		Cina Luiza*



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Julia Milla Nº do Caso: 157001/2023
Nome Social: —
Encaminhador: Demanda espontânea Idade: 6 anos
Responsável: Luciani Beatriz Almeida
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lina Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/10/2023

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/25</u>	<u>10:00</u>	<u>Y</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Truioni</u>
<u>27/01/25</u>	<u>10:00</u>	<u>Y</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Truioni</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Raquel Duarte de Aguiar Nº do Caso: 15201/2022
Nome Social: _____
Encaminhador: Posto Atenção Infantil Idade: 8 anos
Responsável: Cristina Aguiar
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lima Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/05/2023

Mês de Referência: <u>Janário 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01/25</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>RAQUEL</u>
<u>28/01/25</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>RAQUEL</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabelly Ferreira N° do Caso: 36.201/2023
Nome Social: _____
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 12 anos
Responsável: Indica Ferreira
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lima Ribeiro
Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/03/2023

Mês de Referência: <u>Jan 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
23/01/25	17:00	4		Isabelly Ferreira
30/01/25	17:00	4		Isabelly Ferreira



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mikael Balduino N° do Caso: 186301/2024
Nome Social:
Encaminhador: Papa Rito Idade: 1 ano
Responsável: Isaac Filho de Góes
Profissional Responsável pelo Caso: Luís de Lencastre
Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/06/2024

Mês de Referência: <u>januário 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
23/01/25	14:00	U		Dikeel B.
30/01/25	14:00	U		Mikael B.



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabete Fernanda Perino Nº do Caso: 12 1106/2021
Nome Social: Conselho Tutela
Encaminhador: Rafaela Gomes Idade: 13 anos
Responsável: Carla de Lins Faria
Profissional Responsável pelo Caso: 03/06/22
Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/06/22

Mês de Referência: <u>Jan 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01/25</u>	<u>9:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Isabete Fernanda</u>
<u>30/01/25</u>	<u>9:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Isabete Fernanda</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabelli Guimaraes Nº do Caso: 099/2021
Nome Social:
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 14 anos
Responsável: Carolina Guimaraes
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de L. P. Reis
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/02/2022

Mês de Referência: <u>junho 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>30/01/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Eduarda Rembertin de Mello Nº do Caso: 2074-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Judicário Idade: 12 anos
Responsável: Dr. Soldado
Profissional Responsável pelo Caso: Clodoaldo Lima Ribeiro
Início dos Atendimentos Psicológicos: 16/09/2024

Mês de Referência: <u>Janerio 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Eduarda</u>
<u>27/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Eduarda</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ana Gabriela do Silva Moreira Nº do Caso: 2202-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Demanda espontânea Idade:
Responsável: Cezarine da Silva Moreira
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lins Ribeiro
Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/11/2024

Mês de Referência: <u>Januário 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
20/01/2025	8:00	4		Gabriela do Silva
21/01/2025	8:00	4		Ana Gabriela



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Patricia Penha Nº do Caso: 25.2021/2023
Nome Social:
Encaminhador: Paço Bela Idade: 17 anos
Responsável: Luciana Aparecida Penha
Profissional Responsável pelo Caso: Luc. de S. L. Alves
Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/07/2023

Mês de Referência: <u>junho 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/06/23</u>	<u>13:00</u>	<u>U</u>	<u>Paço Bela</u>	<u>Patricia</u>
<u>28/06/23</u>	<u>13:00</u>	<u>U</u>	<u>Paço Bela</u>	<u>Patricia</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Paula Graciela Vinicio Rorollo Nº do Caso: 187001/24
Nome Social:
Encaminhador: Posto Cidadania Infantil Idade: 15 anos
Responsável: Graciela Rorollo Chaves
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lina Ribeiro
Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/06/2024

Mês de Referência: <u>Janerio 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/25</u>	<u>8:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>28/01/25</u>	<u>8:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Angel Yaniel N° do Caso: 1119.01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Indicadora Konretho S. Idade: 14 anos
Responsável: Angela Denlis
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de L. Ribeiro
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/06/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/25</u>	<u>9:00</u>	<u>4</u>	<u>Carla de L. Ribeiro</u>	<u>Angela</u>
<u>28/01/25</u>	<u>9:00</u>	<u>4</u>	<u>Carla de L. Ribeiro</u>	<u>Angela</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Wladimir Henrique Cravim Nº do Caso: 1848-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: CREAS Idade: 12 anos

Responsável: Elaine Cristina Rosalino

Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lind Kabeço

Início dos Atendimentos Psicológicos: 17/06/2024

[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Índio Lencina Nº do Caso: 16201/2023
Nome Social:
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 12 anos
Responsável: Dr. Fabely Ferreira
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lima Ribeiro
Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/03/2023

Mês de Referência: <u>Jan 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01/23</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Fabely Ferreira</u>
<u>30/01/23</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Fabely Ferreira</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Anderson Luiz Pereira Nº do Caso: 10691/2020
Nome Social: —
Encaminhador: Judiciária Idade: 10 anos
Responsável: Dr. Raylane Madureira Pereira
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lúcia Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/05/2023

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>30/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isaac Sra de Gous Nº do Caso: 1863 01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Papo Rito Idade: 1 ano
Responsável: Michael Balduino
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lima Pacheco
Início dos Atendimento Psicológicos: 18/06/2024

Mês de Referência: <u>Janura 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
23/01/25	14:00	4		Michael BG
30/01/25	14:00	4		Michael BG



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rafaelo Gomes Nº do Caso: 121106/2020
Nome Social: _____
Encaminhador: Conselho Tutela Idade: 13 anos
Responsável: Por Sr. Alexandre Fernando Pereira
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lencastre
Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/06/22

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/01/25	9:00	ψ		Rafaella
30/01/25	9:00	ψ		Rafaella



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Carolina Guerra Nº do Caso: 239/2021
Nome Social: _____
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 74 anos
Responsável: Carolina Guerra
Profissional Responsável pelo Caso: Cláudia T. T. P.
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/02/2020

Mês de Referência: <u>Jan 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>30/01/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Elvete de Lino Pery Nº do Caso: 15101/2023
Nome Social:
Encaminhador: Posto Atenção Infantil Idade: 10 anos
Responsável: Pe. Luiza Nunes dos Santos
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lino Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 17/04/2023

Mês de Referência: <u>junho 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/2023</u>	<u>9:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>27/01/2023</u>	<u>9:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Leon addesent N° do Caso: 2074-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: Indecariz Idade 12 anos

Responsável: Edinaldo Runklin do Mello

Profissional Responsável pelo Caso: Carla L. Teixeira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 16/09/2024

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Giselaire da Silva Moura Nº do Caso: 2202-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Demanda espontânea Idade: 38
Responsável: adulta
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lins Pereira
Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/11/2024

Mês de Referência: <u>Jan 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
20/01/2025	8:00	4		Giselaire da Silva
27/01/2025	8:00	4		Giselaire da Silva



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Tuani Beatriz Almeida Nº do Caso: 157001/2023
Nome Social: ---
Encaminhador: Demanda espontânea Idade: 6 anos
Responsável: Dr. Julia Milla
Profissional Responsável pelo Caso: Coord. Lina Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/10/2023

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Tuani</u>
<u>27/01/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Tuani</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabella Gonçalo Pinheiro Nº do Caso: 152201/2023
Nome Social:
Encaminhador: Dr. Paulo Rêgo Idade: 14 anos
Responsável: Dr. Isabella Pinheiro
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lencastre
Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/07/2023

Mês de Referência: <u>Junho 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Carla</u>	<u>Isabella</u>
<u>28/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Carla</u>	<u>Isabella</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Crustina Duroz N° do Caso: 15201/2022
Nome Social:
Encaminhador: Posto Atenção Infantil Idade: 8 anos
Responsável: Dr. Raquel Duroz
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lina Ribeiro
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/05/2023

Mês de Referência: <u>Janerio 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
29/01/25	14:00	4		
28/01/25	14:00	4		



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Graciele Revellio Chaves Nº do Caso: 18.400/24
Nome Social:
Encaminhador: Posto Litúrgico Infantil Idade: 15 anos
Responsável: Por Paula Graciele Vinícius Revellio
Profissional Responsável pelo Caso: Carla de Lina Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/06/2024

Mês de Referência: <u>junho 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/25</u>	<u>8:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>28/01/25</u>	<u>8:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lar do adolescente N° do Caso: 1119.01/2024
Nome Social: _____
Encaminhador: Judiciária/Conselho T. Idade: 14 anos
Responsável: ter Angel Yvonne
Profissional Responsável pelo Caso: Celia de L. Pacheco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/06/24

Mês de Referência: <u>Jan 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
21/01/25	9:00	4		
28/01/23	9:00	4		



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Alisson F. Salvani Nº do Caso: 2047-01/2024
Nome Social: NEI. Gustavo Luz
Encaminhador: Idade 6
Responsável: Alanis Trueta
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/09/24

Mês de Referência: <u>Janeyro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 12/25564</u>	<u>246155011</u>
<u>27/01/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>U</u>	<u>D</u>	<u>246155011</u>



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Tania A. M. Felício N° do Caso: 2047-01/2024
Nome Social: NEI Cresta Luz
Encaminhador: Idade
Responsável: Alisson F. Sabiani
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/09/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>(U)</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga	<u>Tania</u>
<u>27/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>(U)</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Tania</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Fernanda Kelli Nº do Caso: 2044-01/2024
Nome Social: —
Encaminhador: NEM Cristo Luz Idade: —
Responsável: Emilly Gabriela
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Tanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/08/24

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Tanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Fernanda V M B</u>
<u>21/01/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Tanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Fernanda V M B</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Emilly Gabriella M. da Desc Nº do Caso: 204401/2024
Nome Social:
Encaminhador: NEM C Risto Luz Idade 6
Responsável: Fernando Kelli
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/03/24

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/25</u>	<u>14:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>EMILLY</u>
<u>21/01/25</u>	<u>14:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>EMILLY M</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Daniela Maia Nº do Caso: _____
Nome Social: _____
Encaminhador: C.T. Idade: _____
Responsável: _____
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass. Profissional	Ass. Paciente
<u>20.01.2025</u>	<u>17h00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga	
<u>27/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Elaine Tereza Nº do Caso: 2179-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: D. E Idade: -
Responsável: Valentina
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zaneco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/10/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zaneco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Valentina Araújo</u>
<u>27/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zaneco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Valentina Araújo</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Valentina Araujo Pires N° do Caso: 2179-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: D.E Idade: 5
Responsável: Elaine Tereza
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/10/24

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Elaine T. L.</u>
<u>27/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Valentina Araujo</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Guilherme Grube da Silva Nº do Caso:
Nome Social: —
Encaminhador: PAI Idade 10
Responsável: Emmy Karoline
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/08/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>W</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 12/25564</u>	<u>GUILHERME</u>
<u>28/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>W</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 12/25564</u>	<u>GUILHERME</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Emmy Karaline Rodrigues Nº do Caso:
Nome Social:
Encaminhador: PAI Idade:
Responsável: Guilherme Grube
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>✓</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>L</u> <u>[Assinatura]</u>
<u>28/01/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>✓</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>L</u> <u>[Assinatura]</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Andressa Caroline Nº do Caso:

Nome Social: -

Encaminhador: PAI Idade:

Responsável: Breno

Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Janco

Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/10/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/2025</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Daniella Janco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Andressa Caroline</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Breno Manoel Silva N° do Caso:
Nome Social:
Encaminhador: PAI Idade 7
Responsável: Andressa
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/10/24

Mês de Referência: <u>Janeyro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/25</u>	<u>16:00</u>	<u>V</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> psicóloga CRP 12/25564	<u>L BRNO</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vanessa Nicolle Cunha Nº do Caso: 2057-01/2024
Nome Social:
Encaminhador: PAJ Idade:
Responsável: Helena Menz
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/08/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>08:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Vanessa Menz</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>08:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Vanessa Menz</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Helene Heng Mallman N° do Caso: 2057-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI Idade: -
Responsável: Vanessa Nicolle Cunha
Profissional Responsável pelo Caso: Waniella Franco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/08/24

Mês de Referência: <u>Janerio 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>08:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Franco Costa</u>	<u>Helena Heng</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>08:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Franco Costa</u>	<u>Helena Heng</u>
			CRP 12/25564	



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Piero André A. Penahan Nº do Caso:
Nome Social: -
Encaminhador: NEI Gêsto Luz Idade: 6
Responsável: Victoria Isabel Penahan
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/12/24

Mês de Referência: <u>Jan</u> <u>2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/2025</u>	<u>09:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga <u>24564</u>	<u>PIERO</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>09:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga <u>24564</u>	<u>PIERO</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Victória Isabel Nº do Caso:
Nome Social: -
Encaminhador: NEI Cristóvão Idade:
Responsável: Piero
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/12/24

Mês de Referência: <u>Jan</u> <u>2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/2025</u>	<u>09:00</u>	<u>W</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Victoria P.</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>09:00</u>	<u>W</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>?</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Anthony Muller de Aguiar Nº do Caso:
Nome Social:
Encaminhador: Secret. Educação Idade 6
Responsável: Rodolfo Aguiar
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/11/24

Mês de Referência: <u>Janeyro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>10:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanço Costa</u> Psicóloga	<u>ANTHONY</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>10:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanço Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>ANTHONY</u>
<u>A</u>				



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rodolfo Azevedo N° do Caso:
Nome Social:
Encaminhador: Sec. Educação Idade:
Responsável: Anthony
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/11/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>10:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Rodolfo Azevedo</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>10:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Não Compareceu</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Manuella M. de Jesus Nº do Caso:
Nome Social: —
Encaminhador: PAI Idade 11
Responsável: Chaiame
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/25</u>	<u>11:00</u>	<u>W</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> psicóloga CRP 12/25564	<u>Manuella</u>
<u>29/01/25</u>	<u>11:00</u>	<u>W</u>		<u>Manuella</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Chaiane da S. M. Induzen Nº do Caso:
Nome Social:
Encaminhador: PAI Idade:
Responsável: Mamuel
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/25</u>	<u>11:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 12/25564</u>	<u>Chaiane Mamati</u>
<u>29/01/25</u>	<u>11:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 12/25564</u>	<u>Chaiane Mamati</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Saura Alves dos Santos Nº do Caso: _____
Nome Social: -
Encaminhador: D. E. Idade: 6
Responsável: Nataly Fernanda
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Janco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/10/24

Mês de Referência: <u>Janeyro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Janco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>LAURA</u> <u>LAR</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Derrick Emanuel R. Keller Nº do Caso:

Nome Social: _____

Encaminhador: PAI Idade 10

Responsável: Leice Grazielle

Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/10/24

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Evamir mariano de Silva Nº do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: PAI Idade

Responsável: Wrick

Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Tanco

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/10/24

Mês de Referência: <u>Janerio 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Daniella Tanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>Evamir M d S</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>D</u>	<u>Evamir M d S</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luis Gabriel das Mochadas Nº do Caso:
Nome Social:
Encaminhador: Proteção Global Idade:
Responsável: Mãe Paula
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Zanco
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>Daniella Zanco Costa</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 12/25564</u>	<u>LUIS</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>U</u>	<u>D</u>	<u>LUIS</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mrs. Paula da S. Machado N° do Caso:
Nome Social:
Encaminhador: Proteção Global Idade:
Responsável: Luiz Gabriel
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Tanco
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
22/01/2025	17:00	U	<u>Daniella Tanco Costa</u> Psicóloga CRP 12/25564	<u>L</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Súcia Leandhardt Nº do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Judicário Idade

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Fanco

Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/12/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/01/2025</u>	<u>10:00</u>	<u>W</u>	<u>S</u>	<u>Súcia</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maíra D. Predelari N° do Caso:
Nome Social:
Encaminhador: Judiciário Idade:
Responsável:
Profissional Responsável pelo Caso: Daniella Tanco
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/11/24

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
24/01/2025	11:00	V		



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar

Mês/Ano de referência: Janeiro/2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/01	Patricia Correia dos Santos	35	
2	27/01	Isabelly Veiga da Rosa	5	
3	27/01	Emanuelly Veiga da Rosa	5	
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 3.

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea.

Mês/Ano de referência: Jan/2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/01	Adelino Prado	56	Adelino
2	27/01	Isak Benício da Silva	10	Isak
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar

Mês/Ano de referência: Jan/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	23/01	Thaila Vargas Lemos	38	Thaila Lemos
2	23/01	Valentina Vargas	10	25
3				7
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar.

Mês/Ano de referência: Janeiro/2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/01	Márcia Roberta Silveira Rosa	34	Márcia Roberta
2	27/01	Nicolas Rosa dos Santos	00	Márcia Roberta
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2.

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Caso dos Anos

Mês/Ano de referência: Janeyro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/01	Júlia Elis Fernandes Maluf	43	
2	27/01	Gabriel F. Nascimento Maluf	07	
3	27/01	Isis Elis Nascimento Maluf	05	
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 3

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: PAI - Posto de atenção Infantil

Mês/Ano de referência: Jan/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/01	miriam cordeneiro lopes	26	miriam C. Lopes
2	28/01	Deivid gabriel Botere	10	Deivid g. Botere
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: PAI - Posto de atenção Infância

Mês/Ano de referência: Jan/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/01	NADIA NASCIMENTO DOS SANTOS	28	NADIA
2	28/01	PEDRO LUCAS SANTOS da Costa	10	NADIA
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: CECAS

Mês/Ano de referência: Jan/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	29/01	Patricia Stockhausen	48	
2	29/01	Felipe Stockhausen Hernzen	9	
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea

Mês/Ano de referência: Jan/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/02	Viviane Cosset Almeida	48	V. Almeida
2	27/02	Isabelle Fernandes Cosset	13	V. Almeida
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Judiciário

Mês/Ano de referência: Jan/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/01	Petrus Junior	37	
2	27/01	Pietro Ferreira	16	Pietro
3	27/01	Jon Isaac P. Ferreira	13	Joan
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 3

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Abraco a Vida

Mês/Ano de referência: Jan/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27/01	Lucia Helma D.S. Teixeira	40	Lucia Helma
2	27/01	Isabela Dantas Teixeira	14	Lucia Helma
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: conselho tutelar.

Mês/Ano de referência: Janeiro / 2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	27-01	Murillo Jefferson dos Santos	36	Murillo
2	27-01	NATALIA GOS DOS SANTOS	16	Natalia
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2.

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS: 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Judiciário

Mês/Ano de referência: Janeiro 2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/01	Gilmar B. G. de Souza	34	Gilmar
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 1

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Jan/2025

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	22/01/25	Isac de Quadros Barba	99962-7210	15:01
2	22/01/25	Sophia R. da Luz	97400-2334	15:08
3	22/01/25	Pablo H. dos S. M. Cruz	51-99371-5027	15:11
4	22/01/25	Isabellly Veiga de Rosa	48-99123-3716	15:14
5	22/01/25	Maria Eduarda Belmonte	99780-0409	15:20
6	22/01/25	Anderson S. C. de S. Junior	99927-9447	15:24
7	22/01/25	Karine de Silva P. Schulze	99910-5083	15:26
8	22/01/25	Guanuella de S. Martins	99600-7496	15:28
9	22/01/25	Nathalia Goes dos Santos	99619-2473	15:31
10	22/01/25	Karen Alves dos Santos	99787-4093	15:33
11	22/01/25	Júlia Elis Fernandes	99750-9980	15:35
12	22/01/25	Felipe Stockhausen	99961-7757	15:47
13	22/01/25	Gabriela Gomes de Silva	99602-2543	15:53
14	22/01/25	Bruno Junior Rancimer	99217-7147	17:04
15	22/01/25	Cristiane de Andrade	99289-3896	17:11
16	22/01/25	Ester de Silva Santos	98924-8930	17:14

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias
Assistente Social CRESS:8762 12ª Região

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Janeyro/2025.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	22/01/25	Posto de atenção Infantil	3261-6219	09:53
2	22/01/25	Valéria	47-98418-1148	10:29
3	22/01/25	Helena dos Santos Moraes	47-99784-5856	10:32
4	22/01/25	Valdemiro Ruppenthal	99945-2232	10:34
5	22/01/25	Patrícia Vieira	99940-7409	10:37
6	22/01/25	Icharo Soares	99602-5474	10:39
7	22/01/25	Anthony B. Nogueira	51-99220-5987	10:41
8	22/01/25	Sophia P. C. Gomes. P. Dante	99777-6777	10:43
9	22/01/25	Leonardo José Westarp	99978-1889	10:53
10	22/01/25	Maykon J. de Albuquerque	54-99945-3305	11:30
11	22/01/25	Valentina Vargas	99622-0655	11:35
12	22/01/25	Jucimara de Silva Merisio	99958-0265	11:38
13	22/01/25	Isocia Helena Dantas F. Terra	99266-7564	11:41
14	22/01/25	Isaacandro Correa G. Junior	97400-7999	11:43
15	22/01/25	Nicolas Rosa dos Santos	51-99306-7646	14:50
16	22/01/25	Josiane F. A. Pereira	99778-5656	14:57

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Jan/2025.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	22/01/25	Marcos A. dos Santos.	98440-1011	17:17.
2	22/01/25	Stéfani G. C. de Brito.	99152-3068	17:21.
3	22/01/25	David Gabriel Botera.	99712-2807	17:26.
4	22/01/25	Maria Fernando de Souza.	99984-8963	17:29.
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias
Assistente Social CRESS:8762 12ª Região

Thifani Vargas Eli
Assistente Social
CRESS: 12/8764

☎ 47-33984949

📷 @paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.co

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Janeiro/2025

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	24/01/25	João C. de Oliveira Simão	98834-0482	11:34
2	24/01/25	Bara Godis da Paula	99701-9131	11:42
3	24/01/25	Nicolly Machado Camargo	99886-1756	13:25
4	24/01/25	William Rafael S. de Silva	98863-0076	13:28
5	24/01/25	Luísa Cardoso Cavalcante	99932-5687	13:31
6	24/01/25	Kainan Lucas G. Pinheiro	98848-7004	13:36
7	24/01/25	Maria Real Soares	99687-8404	14:13
8	24/01/25	Roberta Oliveira Flores	99944-3251	14:16
9	24/01/25	Edina G. F. Schuguel	99206-6873	14:19
10	24/01/25	José G. de Silva Guedes	99246-5522	14:23
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Paulo Roberto Rêber Nº do Caso: 1217-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espinoza Idade

Responsável: p/ Gabrielly de Oliveira Ruly

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Pinheiro

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

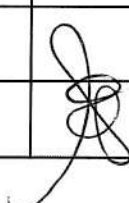


**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Opheilly de Oliveira Rubez N° do Caso: 1217 - 01/2024
Nome Social:
Encaminhador: Demarco Espontanez Idade:
Responsável: Paulo Roberto Rubez
Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inacencio
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Jan. 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>CR</u>	<u>vgalviesky</u>
				

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Katherine Josefina Guerrero Nº do Caso: 2131-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Conselho Tutelar Idade _____

Responsável: p/ Eduardo José Salas Guerrero

Profissional Responsável pelo Caso: Froncilly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Eduardo José Sales Guimarães N° do Caso: 2131- 01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutora Idade _____

Responsável: Katherine Josefina Guerrero Cordova

Profissional Responsável pelo Caso:Francielly Inocêncio.....

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Aureliana Queiroz de Freitas Nº do Caso: 2206-0112024

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade

Responsável:.....

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



Nome: Lucione Lima P. dos S. Moura N° do Caso: 12431 02/2024

Encaminhador:..... Idade:.....

Responsável: p. J. J. Rodrigues

Profissional Responsável pelo Caso: Françelly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Coren Antuente Lost N° do Caso: 2219-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelar Idade _____

Responsável: p. l. Cloro host

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Clara Lost Souza Nº do Caso: 2213-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelar Idade _____

Responsável: Coren Antunes Lot

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lucas

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitor Hugo N° do Caso: 0693-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade _____

Responsável: Nilva Hugen

Profissional Responsável pelo Caso: Francielli Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Silvia Hugo N° do Caso: 0693-01/2024

Nome Social:

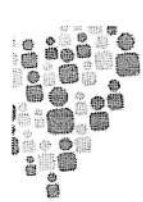
Encaminhador: Judicio Idade _____

Responsável: pl. Vitor Hugo

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



GRUPO ADOLESCENTE

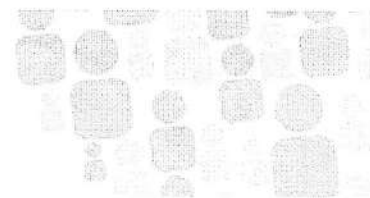
ASSUNTO: *Jornal Branco*

NOME	DATA	ASSINATURA	IDADE
Isabeli Guerra	30/03	<i>[Signature]</i>	14
Paula Graciela Vireira	30/01	<i>[Signature]</i>	15
Gabriella Litakawa	30/01	<i>[Signature]</i>	11
Isabely Ferreira	30/01	<i>[Signature]</i>	13
<i>[Large diagonal signature across empty rows]</i>			

Psicóloga Francielly Inocencio

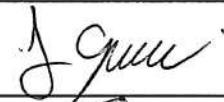
CRP: 12/16110

Balneário Camboriú 30 / 01 / 2025



GRUPO ADOLESCENTE

ASSUNTO: Jovens Brancos

NOME	DATA	ASSINATURA	IDADE
Isabeli Guerra	30/03		14
Paula Graciela Vieira	30/01		15
Gabriella Lakska	30/01		11
Isabely ferreira	30/01		13

Psicóloga Francielly Inocencio

CRP: 12/16110

Balneário Camboriú 30 / 01 / 2025

GRUPO ADOLESCENTE
ASSUNTO:

NOME	DATA	ASSINATURA	IDADE
Isabeli Guerra	23/01	Isabeli	12
Gabriell	23/01	Gabriell	14
Ruiza Pauli Gomes	23/01	LP	15
Gabriella Bitakwa	23/01	Gabriella	11
Isabely Ferreira	23/01	Isabely	13
Paula Graciela Virreira	23/01	Paula	15

Psicóloga Francielly Inocencio

CRP: 12/16110

 Balneário Camboriú 23 / 01 / 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140357805187**

Data de emissão: **12/11/2024 16:15:23**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 8209515/2025
Expedição: 12/02/2025, às 15:49:15
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322131582421828

Informação obtida em 18/02/2025 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Positiva de Débitos - Pessoa

Número: 2024265394/2025
Data de emissão: 21/01/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Cód. contribuinte: 151024 **CPF/CNPJ:** 10.213.178/0001-74
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA **Número:** 1251
Compl: RUA BOMBINHAS 50 **CEP:** 88.337-315
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 21/04/2025.

Aviso

CONSTAM PENDÊNCIAS de débitos em aberto vencidos para o sujeito passivo acima identificado.

Certificamos que CONSTAM PENDÊNCIAS, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários em aberto vencidos administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

404f3234-0545-450c-af82-6305e0dcadb

Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74



Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a seguinte pauta: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São João – Itajaí, CEP 88304-101, convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, Brasileira, coordenadora, nascida em 29/04/1973, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, casada, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, Brasileiro, diretor geral da secretaria de inclusão e desenvolvimento social de Balneário Camboriú, nascido em 10/05/1973, inscrito no CPF/MF 710.557.979/04, casado, residente e domiciliado na rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Camboriú CEP 88348101, inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a Instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe. A tesoureira, Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, nascida em 01/02/1993, inscrita no CPF/MP 091.942.169-59, residente e domiciliada a rua Jose Damásio Duarte, número 54, Bairro da Barra, CEP 88322-057, Balneário Camboriú, SC, faz uma prestação de contas do ano de 2022 e 2023, demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia, tendo pago todas os encargos e salários. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas para compor a Diretoria. Desta forma foi sugerido os novos membros para a atual mandato, proposta dos nomes aceita por unanimidade dos presentes, ficando eleita a atual Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A Diretoria fica assim composta Presidente: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado

Carvalho
fio
Concubão
H.C.
Yed
P
W
Aris
Hubon

na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São João – Itajaí, CEP 88304-101. **Vice Presidente:** Charles Alexandre Pereira, brasileiro, nascido em 04/03/1973, casado, porteiro, inscrito no CPF/MF 827.067.869-49, residente e domiciliado a rua Campos Novos, nº 582, CEP 88337-350, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, SC. **Tesoureiro:** Nelson Antônio de Souza, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/01/1975, inscrito no CPF/MP 866.147.629-15, residente e domiciliado a rua Coqueiros nº 795, apto 04, Bairro Tabuleiro, CEP 88348-101, Camboriú, SC. **Secretário:** Rogerio André Clele, brasileiro, solteiro, administrador público, nascido em 14/07/1993, inscrito no CPF/MP 078.885.059.88, residente e domiciliado a rua 902, número 362, centro, CEP 88330-594, Balneário Camboriú, SC. Em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas do conselho fiscal, ficando assim sua composição: **Presidência do Conselho Fiscal,** Luciano Olini, brasileiro, separado, contador, nascido em 17/08/1978, inscrito no CPF/MF 018.955.829-62, residente e domiciliado na terceira avenida, número 180, Bairro Vila Real, CEP 88337-010, Balneário Camboriú, SC. Os demais membros do Conselho Fiscal Conceição Alves dos Passos, brasileira, viúva, do lar, nascida em 04/07/1943, inscrita no CPF/MP 487.703.969-49, residente e domiciliada a rua 1500 número 1395, Bairro centro, CEP 88330-528, Balneário Camboriú, SC e João Henrique Demonti Passos, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1995, gerente de mercado, inscrito no CPF/MF nº 101.384.289.80, residente e domiciliado a rua 1500 nº 1381 – centro – CEP 88330-528, Balneário Camboriú - SC. e seu respectivo suplente, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, brasileira, casada, coordenadora da Associação, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, nascida em 29/04/1973, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC,. Em seguida é perguntado se alguém se opõe as decisões tiradas pela assembleia geral, ninguém se opôs. Desta forma eleita e empossada a Diretoria, a partir de hoje, que terá mandato de dois anos, e nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata da assembleia geral ordinária às vinte e uma horas e cinco minutos que foi lavrada e assinada por mim Karina Gonçalves dos Passos e pelos demais presentes na reunião.



Karina Gonçalves dos Passos
João Henrique Demonti Passos

Conceição Alves dos Passos
João

Layanna M.B. da Silva

João Demonti

Luciano Olini

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficial Interina
Rua 1938, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88336-478 - (47) 2033-2732 -
balneariocregral@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007488 Data: 10/01/2024 Livro: 0012 Folha: 275
Registro: 009696 Data: 11/01/2024 Livro: A-064 Folha: 084

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral ordinária,
08/01/2024

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 111,34, PRJ: R\$ 25,72, ISS: R\$ 2,85 - Total R\$ 141,91.

Recibo nº: 390467

Selo Digital de Fiscalização de tipo Normal - G2K38882-E28K

Confira os dados do ato em <http://selo.jus.jus.br/>

Doc. fé. Balneário Camboriú - 11 de janeiro de 2024

RAO AUGUSTO BRINCHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Oficiala Interina
Maria Goretti dos Santos Alcântara
Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/01/2024, foi protocolado sob nº 7486, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/01/2024, sob nº 9696, livro A-54, folha 84, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Secretária Assembleia / Conselho Fiscal (Suplente); EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, Vice-Presidente; NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Tesoureiro; ROGÉRIO ANDRÉ CLELE, Secretário; LUCIANO OLIANI, Conselho Fiscal; CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS, Conselho Fiscal; JOAO HENRIQUE DEMONTI PASSOS, Conselho Fiscal.

Características: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024, 1. Eleições (mandato 09/01/2024 a 09/01/2026);, 2. Prestação de contas de 2022/2023;;, 3. Assuntos gerais..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK38882-E2SK)

1 ISS - R\$ 2,83

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 141,80





Protocolo 96.562/2024

Assunto: **Apoio Administrativo aos Conselhos**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 17 de Outubro de 2024 às 16:07

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
- CNPJ 10.213.178/0001-74**

Para:

**GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos
GAP - CDCONS, SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 96.562/2024



Protocolo 96.562/2024

Assunto: **Apoio Administrativo aos Conselhos**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 17 de Outubro de 2024 às 16:07

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
- CNPJ 10.213.178/0001-74**

Para:

**GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos
GAP - CDCONS, SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 96.562/2024

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

Senhora JOSIANE HOEPERS

Presidenta do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,
situado à Rua 1.822, nº1510 – anexo a Casa dos Conselhos. CEP 88.330.484 -
Balneário Camboriú/SC.

A Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, com sede na Rua Bom Retiro, nº1251, Bairro dos municípios, Balneário Camboriú – SC, por meio de seu representante legal Karina Gonçalves dos Passos, portador do CPF nº 935.473.749-87, vem REQUERER a este Conselho, pedido de renovação dos Planos de Trabalho da Associação PAIS através dos projetos; Programa de Atendimento Familiar PAF; Grupos terapêuticos e Saúde Mental nas Escolas (PAPO RETO) e Proteção Global.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado

 Documento assinado digitalmente:
KARINA GONCALVES DOS PASSOS
Data: 17/10/2024 15:52:17-9100
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>

iboriú, 16 de outubro de 2024

P.P. _____

Karina Gonçalves dos Passos

Representante legal da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008	1.7-DDD/TELEFONE: (47)33984949 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis		1.11- CPF: 487.704.009.97 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.213.436 SSP	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88337-420	1.17- DDD/TELEFONE: 47 33984949 1.18-E-MAIL paisbcinclusaosocial@live.com 1.19- SITE: paisbc.org

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 TÍTULO DO PROJETO: Programa de Atendimento Familiar PAF; Grupos terapêuticos e Saúde Mental nas Escolas (PAPORETO).	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025
2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.	
2.4 - A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 logo após surge o Programa PAIS em substituição PAEFI Serviço de PROTEÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO a FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS. Este serviço compreende atenção e orientações direcionadas para a proteção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário	

Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobretudo da promoção de saúde mental.

A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:

“A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Muitas famílias por inúmeras razões acabam se dissolvendo ou trazendo muito sofrimento e problemas psicológicos, agravando o desenvolvimento infantil e da adolescência, período este que deve ser cuidado e preservado.

Segundo dados do Ministério dos direitos humanos e da Cidadania a violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 50.098 denúncias no primeiro semestre de 2021. Desse total, 40.822 (81%) ocorreram dentro da casa da vítima. Os dados são do Disque 100, um dos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH). No mesmo período em 2020, o número de denúncias chegou a 53.533. A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. A mãe aparece como a principal violadora, com 15.285 denúncias; seguido pelo pai, com 5.861; padrasto/madrasta, com 2.664; e outros familiares, com 1.636 registros. Os relatos feitos para a ONDH são, em grande parte, de denúncias anônimas, cerca de 25 mil do total.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contracrianças-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>

O Ministério Público Estadual recebeu, no primeiro semestre deste ano, 441 denúncias de violência sexual contra criança e adolescente. Denúncias deste tipo podem ser feitas no Disque Direitos Humanos (Disque 100). O abuso e a violência contra meninos

e meninas seguem preocupantes em todo o mundo. Com base em informações da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos são vítimas de violação ou violência sexual.

Ainda segundo a ONU, estima-se que entre 133 e 275 milhões de crianças são testemunhas de violência doméstica. Crianças de todas as regiões do mundo reclamam de agressões físicas e psicológicas. A maioria das violências contra os pequenos é realizada por pessoas que deveriam protegê-los, como pais, mães, professores, profissionais de centros juvenis e até colegas de classe.

A Associação PAIS tem atendido um número significativo de crianças e adolescentes vítimas e testemunha de violência sexual, mensalmente de 10 a 12 casos encaminhados pela rede ou por demanda espontânea ou ainda pela escuta especializada implementada no município em 2018.

A depressão, ansiedade bem como a autolesão é outra demanda que vem assiduamente encaminhada para atendimento psicológico principalmente entre os adolescentes. Após a pandemia do Covid-19 o aumento da depressão e da ansiedade é significativo neste público, pois o isolamento e a permanência em casa estabeleceu outra rotina e por ter que retomar as aulas e a convivência social desencadeou. Segundo a Organização Mundial baseado em uma revisão abrangente das evidências existentes sobre o impacto da COVID-19 na saúde mental e nos serviços de saúde mental, e inclui estimativas do último estudo Global Burden of Disease, mostra que a pandemia afetou a saúde mental de jovens, que correm um risco desproporcional de comportamentos suicidas e automutilação.

Em 2022, a Associação PAIS realizou 24.790 atendimentos, 2.461 famílias, 7.737 atendimentos infantil e 6.392 adolescentes. Dentro destes atendimentos 38% foram por conflitos familiares, 8% abuso sexual, ideação 6%, ansiedade 8%, violência física 6%.

Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual, Estudo socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas, Grupo de pais para famílias

Grupo de adolescentes, Grupo Papo Direto, Grupo Papo de Criança, Grupo Papo de Mãe de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Devido às demandas reprimidas houvesse a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigo de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem

reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso, com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade.

Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias.

https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo_downloads/WU4BE7NW.pdf

O público-alvo direto são crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 18 (dezoito) anos, e seus familiares, munícipes de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município.

O Programa foi desenvolvido justamente para se contrapor a esta realidade e demandas do município, ofertando as famílias - em especial crianças e adolescentes – a oportunidade de garantir a manutenção de seus direitos e desta família poder se estruturar, através de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme prevê o Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú.

Nestes 15 anos de apoio psicológico, Serviço Social, Psicopedagógico e de Orientação Jurídica foram realizados em média **duzentos e trinta e dois mil** atendimentos individuais às crianças, adolescentes e suas famílias, que encontram-se em situação de sofrimento psicológico e de seus direitos violados.

O ano de 2018 foi marcado pela solicitação do departamento de juventude do município, atendendo a preocupação da diretora da escola Estadual Professora Francisca Alvez Gevaerd, diante dos casos de autolesão, ideação suicida, sexualidade e conflitos familiares. Diante disto, foi idealizado o projeto PAPO RETO nas escolas, um espaço de acolhimento aos jovens e suas demandas. As abordagens são permeadas pela terapia cognitiva comportamental. Em 2019 com o crescimento da demanda, fomos solicitados para realizar este projeto em mais duas escolas do município; E.E.B Ruizélio Cabral e E.E.B Higino Pio. O projeto é administrado por Psicopedagoga com carga horária de 20 horas semanal que em situações de gravidade encaminha para o atendimento psicológico na sede do Programa.

Proporcionar atendimento terapêutico individual apoio psicopedagógico, Estudo

socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas, Grupo de adolescentes e Grupo de pais para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia.

Apoio psicopedagógico individual, com foco nas queixas apresentadas pelas escolas da rede e identificadas durante as sessões de terapia, com avaliação de transtorno de aprendizagem e aplicando novas técnicas de estudo.

No que se refere ao projeto Papo Reto nas escolas a Psicopedagoga além de administrar os temas e palestras realiza-se a oitiva daquele adolescente que necessita de atendimento psicológico, encaminhado para a sede da Associação para a realização do mesmo.

Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento psicológico e quanto ao trabalho em rede.

Contamos também com orientação jurídica, onde o Advogado fará orientações e encaminhamentos conforme a necessidade da demanda.

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram

violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conforme já mencionado na descrição do objeto e da justificativa, bem como todo o histórico das demandas reprimidas e do que vêm surgindo houvesse a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigo de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso, com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para

contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade.

Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias.

https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo_downloads/WU4BE7NW.pdf

O público-alvo direto são crianças e adolescentes de 4 (quatro) à 18 (dezoito) anos, e seus familiares, municípios de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento s equipe multidisciplin ar	Na sede da OSC, nas escolas, ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú	Atendimento	18 mil	01/01/2025	31/12/2025

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.

2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.

3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

PLANO DE AÇÃO

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Atividades relacionadas a cada objeto específico
Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento psicológico individual e em grupo.	Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver em crianças e adolescentes vítimas de todos os tipos de violência. Conscientizar a comunidade da importância no cuidado	O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia. Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento

	à saúde mental. Trabalhar em rede para melhor atender as necessidades dos usuários.	psicológico e quanto ao trabalho em rede. O GRUPO DE PAIS foi idealizado para que os pais participem e se comprometam com o desenvolvimento saudável de seus filhos. Nestes encontros os pais discutem e trazem suas dúvidas, compartilham suas experiências sendo ministradas pela psicóloga que ouve e orienta os responsáveis. Aberto à toda comunidade de Balneário Camboriú. Acontecem toda as segundas as 19h as 20h. O GRUPO DE ADOLESCENTE acontece presencialmente coordenado por psicóloga, aberto a toda comunidade. Este grupo visa abrir uma conversa sobre o que envolve esta fase contribuindo para a melhoria das relações sociais e emocionais. Em nossa biblioteca as quintas feiras das 15h às 18h. PAPO RETO nas escolas, um espaço de acolhimento aos jovens e suas demandas. As abordagens são permeadas pela terapia cognitiva
--	---	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

		comportamental, através de palestras. O Papo Reto acontece em três escolas estaduais do nosso município; Eeb.Pres Joao Goulart, Eeb. Profª Maria da Gloria Pereira, Eeb.Profª Francisca Alves Gevaerd. O Papo Reto é administrado por uma Psicopedagoga e uma psicóloga. que em situações de gravidade encaminha para o atendimento individual psicológico na sede da Associação.
--	--	---

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
META	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00
Exercício 2025	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária
Maio	Junho	Julho	Agosto	
R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 88.413,90	R\$ 82.000,00	
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 88.413,93
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

TOTAL GERAL CONCEDENTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora 7- fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Unidade orçamentária: 26001 – fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Número do empenho 20

Termos de parcerias voltados ao bem-estar da criança e do adolescente

Despesa 36 - R\$ 947.847,0 valor de custeio transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 3.3.50.43.02

Fonte de recurso: 100051

Fonte de recurso: 100051

Despesa 38 R\$ 48.980,23 valor de investimento transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 38-4.4.50.43.02

Número do Empenho 21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2024	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2024		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Meta	Dezembro
Exercício 2024	

TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

5 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR	TOTAL
Renovação Termo de colaboração 1 com o Fundo da infância e adolescência FMDCA N 013/2023		UNITÁRIO	Despesa 38-
		Despesa 36-	4.4.50.43.02
		3.3.50.43.02 R\$	R\$ 48.980,23
		947.847,60valor	valor
		de custeio	de
			investimento e
			manutenção

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

--	--	--	--

TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 996.827,83

5.1 Despesas previstas	Unidade	valor unitário	Total
Prestadores de serviço			
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	12	R\$ 2.957,00	R\$ 35.484,00
Uma Psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.957,00	R\$ 35.484,00
Uma psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.957,00	R\$ 35.484,00
Uma psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.957,00	R\$ 35.484,00
Uma psicóloga de 20 horas semanal (remuneração)	12	R\$ 2.957,00	R\$ 35.484,00
Uma psicóloga de 20 horas semanal (remuneração)	12	R\$ 2.957,00	R\$ 35.484,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Uma psicóloga de 20 horas semanal (remuneração)	12	R\$ 2.957,00	R\$ 35.484,00
Uma assistente social 20h/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.957,00	R\$ 35.484,00
Uma diretora geral 30h/semanal (remuneração)	12	R\$ 8.167,55	R\$ 98.010,60
Uma coordenadora técnica 20h/semanal (remuneração)	12	R\$ 8.088,07	R\$ 97.056,84
Um orientador jurídico 20h/semanal (remuneração)	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Uma psicopedagoga 30h/semanal (remuneração)	12	R\$ 4.210,00	R\$ 50.520,00
Uma secretaria 40h/semanal CLT	12	R\$ 2.430,00	R\$ 29.160,00
Um auxiliar administrativo 10h/semanal CLT	12	R\$ 1.458,00	R\$ 17.460,00
Uma auxiliar de limpeza 3h/diárias CLT	12	R\$ 1.178,50	R\$ 14.142,00
Encargos	12	R\$ 23.697,18	R\$ 284.366,16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Honorários contábeis (pessoa jurídica)	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Aluguel de impressora (pessoa jurídica)	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
Luz (energia) (bens e serviços)	12	R\$ 100,00	R\$1.200,00
Telefone (fixo + móvel) (bens e serviços)	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Internet (bens e serviços)	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Água (bens e serviços)	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Material de consumo: canetinha, lápis de cor, E.V.A, tinta gauche, marca texto, papel couchê, resma de papel, pastas, carimbos e crachás, impressos, digitalização, jogos terapêuticos. Limpeza e demais: detergente, multiuso, esponja, saco de lixo, papel higiênico, lenço de papel, sabonete líquido, copos, lustra moveis, papel toalha, álcool em gel, bombona de água, lâmpada, café e filtro para café.	12	R\$ 1.000,00	R\$12.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Deslocamento			
Despesa de investimento (material permanente): arquivos, fichários, mesa de escritório, cadeiras, poltronas de consultório, computadores, celular, impressora, equipamentos audiovisuais(projetores, tela de projeção) Manutenção do espaço físico : pintura de parede, manutenção elétrica, hidráulica. Troca de portas dos consultórios, troca da lona do toldo da porta de entrada. Remoção de muros. Revestimentos de pisos. Remoção do mofo das paredes.	12	R\$ 4.081,68	R\$ 48.980,23

Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de,

tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de Ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

Parágrafo 4: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

TOTAL GERAL DESPESAS: R\$: 996.827,83

6 OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
(Art. 39, III da Lei 13.019/14)

- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 16 de outubro de 2024.

Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Edital nº 13/2023 - Edital de Chamamento Público	Número do Termo de COLABORAÇÃO 1º T.AD. FMDCA 14/2023
1.1 - Secretaria ou Fundo FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1.2 - Gestor da Parceria FAUSTO ZIMMER JUNIOR - MATR. 51422	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: ☒ Edital de Chamamento ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: ☐ Termo de Fomento ☒ Termo de Colaboração ☐ Acordo de Cooperação
TÍTULO DO PROJETO: Programa de Atendimento Familiar PAF/ Grupos terapêuticos e Saúde Mental nas Escolas. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA. À Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 logo após surge o Programa PAIS em substituição PAEFI Serviço de PROTEÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO a FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS. Este serviço compreende atenção e orientações direcionadas para a proteção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobretudo da promoção de saúde mental. A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente: "A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade". Muitas famílias por inúmeras razões acabam se dissolvendo ou trazendo muito sofrimento e problemas psicológicos, agravando o desenvolvimento infantil e da adolescência, período este que deve ser cuidado e preservado. Segundo dados do Ministério dos direitos humanos e da Cidadania a violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 50.098 denúncias no primeiro semestre de 2021. Desse total, 40.822 (81%) ocorreram dentro da casa da vítima. Os dados são do Disque 100, um dos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH). No mesmo período em 2020, o número de denúncias chegou a 53.533. A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. A mãe aparece como a principal violadora, com 15.285 denúncias; seguido pelo pai, com 5.861; padrasto/madrasta, com 2.664; e outros familiares, com 1.636 registros. Os relatos feitos para a ONDH são, em grande parte, de denúncias anônimas, cerca de 25 mil do total. https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violenciacontra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

O Ministério Público Estadual recebeu, no primeiro semestre deste ano, 441 denúncias de violência sexual contra criança e adolescente. Denúncias deste tipo podem ser feitas no Disque Direitos Humanos (Disque 100). O abuso e a violência contra meninos

e meninas seguem preocupantes em todo o mundo. Com base em informações da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos são vítimas de violação ou violência sexual.

Ainda segundo a ONU, estima-se que entre 133 e 275 milhões de crianças são testemunhas de violência doméstica. Crianças de todas as regiões do mundo reclamam de agressões físicas e psicológicas. A maioria das violências contra os pequenos é realizada por pessoas que deveriam protegê-los, como pais, mães, professores, profissionais de centros juvenis e até colegas de classe.

A Associação PAIS tem atendido um número significativo de crianças e adolescentes vítimas e testemunha de violência sexual, mensalmente de 10 a 12 casos encaminhados pela rede ou por demanda espontânea ou ainda pela escuta especializada implementada no município em 2018.

A depressão, ansiedade bem como a autolesão é outra demanda que vem assiduamente encaminhada para atendimento psicológico principalmente entre os adolescentes. Após a pandemia do Covid-19 o aumento da depressão e da ansiedade é significativo neste público, pois o isolamento e a permanência em casa estabeleceu outra rotina e por ter que retomar as aulas e a convivência social desencadeou Segundo a Organização Mundial baseado em uma revisão abrangente das evidências existentes sobre o impacto da COVID-19 na saúde mental e nos serviços de saúde mental, e inclui estimativas do último estudo Global Burden of Disease, mostra que a pandemia afetou a saúde mental de jovens, que correm um risco desproporcional de comportamentos suicidas e automutilação.

Em 2022, a Associação PAIS realizou 24.790 atendimentos, 2.461 famílias, 7.737 atendimentos infantil e 6.392 adolescentes. Dentro destes atendimentos 38% foram por conflitos familiares, 8% abuso sexual, ideação 6%, ansiedade 8%, violência física 6%.

Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual, Estudo socioeconômico,

Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas, Grupo de pais para famílias Grupo de adolescentes, Grupo Papo Direto, Grupo Papo de Criança, Grupo Papo de Mãe de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido buscase a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA.

Devido às demandas reprimidas houvesse a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos

mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigo de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso, com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade.

Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos munícipes, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento

a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias. <https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo/downloads/WU4BE7NW.pdf>

O público-alvo direto são crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 18 (dezoito) anos, e seus familiares, munícipes de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto. Podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município.

O Programa foi desenvolvido justamente para se contrapor a esta realidade e demandas do município, ofertando as famílias - em especial crianças e adolescentes

— a oportunidade de garantir a manutenção de seus direitos e desta família poder se estruturar, através de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme prevê o Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do

Município de Balneário Camboriú.

Nestes 15 anos de apoio psicológico, Serviço Social, Psicopedagógico e de Orientação Jurídica foram realizados em média duzentos e trinta e dois mil atendimentos individuais às crianças, adolescentes e suas famílias, que encontram-se em situação de sofrimento psicológico e de seus direitos violados.

O ano de 2018 foi marcado pela solicitação do departamento de juventude do município, atendendo a preocupação da diretora da escola Estadual Professora Francisca Alvez Gevaerd, diante dos casos de autolesão, ideação suicida, sexualidade e conflitos familiares. Diante disto, foi idealizado o projeto PAPO RETO nas escolas, um espaço de acolhimento aos jovens e suas demandas. As abordagens são permeadas pela terapia cognitiva comportamental. Em 2019 com o crescimento da demanda, fomos solicitados para realizar este projeto em mais duas escolas do município; E.E.B Ruizélio Cabral e E.E.B Higino Pio. O projeto é administrado por Psicopedagoga com carga horária de 20 horas semanal que em situações de gravidade encaminha para o atendimento psicológico na sede do Programa.

Proporcionar atendimento terapêutico individual apoio psicopedagógico,

Estudo socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas, Grupo de adolescentes e Grupo de pais para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer

atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia.

Apoio psicopedagógico individual, com foco nas queixas apresentadas pelas escolas da rede e identificadas durante as sessões de terapia, com avaliação de transtorno de aprendizagem e aplicando novas técnicas de estudo.

No que se refere ao projeto Papo Reto nas escolas a Psicopedagoga além de administrar os temas e palestras realiza-se a oitiva daquele adolescente que necessita de atendimento psicológico, encaminhado para a sede da Associação para a realização do mesmo,

Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento psicológico e quanto ao trabalho em rede.

Contamos também com orientação jurídica, onde o Advogado fará orientações e encaminhamentos conforme a necessidade da demanda.

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA.

Conforme já mencionado na descrição do objeto e da justificativa, bem como todo o histórico das demandas reprimidas e do que vêm surgindo houvesse a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

crescerem de forma saudável.

Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância.

Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigo de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso, com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade. Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e

violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação.

As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias. <https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo/downloads/AWU4BE7NW.pdf>

O público-alvo direto são crianças e adolescentes de 4 (quatro) à 18 (dezoito) anos, e seus familiares, municípios de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto Podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigo neste município.

1.7 - ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

1.8 - ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2024.

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO - PROTOCOLO N ° 96.562/2024 - DESPACHO 5

ASSUNTO: RENOVAÇÃO do Termo de Colaboração nº 14/2023 FMDCA e Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS

RELATÓRIO

1.Trata-se de solicitação de parecer da Comissão de seleção sobre a renovação do **Termo de Colaboração nº 14/2023 FMDCA e Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, EDITAL 013/2023**, para o exercício de 2025, com acréscimo de valor no percentual de 5% para o exercício de 2025, com previsão no item 9 do Edital.

“9.2. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 6.708.774,61 (Seis Milhões, Setecentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) no exercício de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025. Os valores do exercício de 2025 poderão ser acrescidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, devidamente aprovado pelo CMDCA. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.”

2.Vale registrar que o presente Parecer toma por base, exclusivamente, os documentos anexados no Protocolo 96.562/2024, não competindo a esta comissão emitir opinião sobre a conveniência ou oportunidade dos atos praticados pelo agente público revestido de competência para assinar Termo de Colaboração. Nota-se que foi apresentado a ata n 657 da reunião do CMDCA, que na pauta 09, aprovou o reajuste de 5%, também aprovou por ad referendum os planos de trabalhos das parcerias vigentes, porém não especificou quais.

3. Nota-se também que não é de atribuição desta comissão opinar sobre prorrogação de termos, já que as atribuições elencadas na lei 13.019/2014 e decreto Municipal 8489/2017 art 2º XIII e art 14 restringem-se a processar e julgar chamamentos públicos.

4 Sendo assim, a Comissão de Seleção através deste parecer visa contribuir com sugestões para o aprimoramento dos processos das parcerias realizadas através das Lei 13019/2014.

FUNDAMENTAÇÃO

5. Primeiramente, convém asseverar que a lei que rege o presente instrumento é a de número 13.019/2014, com alterações efetuadas pela lei número 13.204/2015, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

6. Pois bem, sabe-se que a Lei 13019/14, não prevê prorrogações dos Termos, seja porque há a necessidade de realização do certame após findar-se o prazo pactuado, seja porque os termos devem ser cumpridos, em especial, que sejam concluídos dentro do prazo estipulado e fixado na avença.

7. A Lei 13019/14 em seu art. 55 e 57, da Lei 13.019, de 2014, expressa que:

“Art 55 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto”

“Art. 57 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

8. Entretanto, não define quais as situações devem-se usar os instrumentos termo aditivo e apostila, deixando a critério do regulamento por cada ente federado. Nesse sentido, é importante destacar que o Decreto Municipal 8489/2017, em seu artigo 35, permite a Administração a prorrogação do Termo; no entanto, não define as situações de aplicabilidade, vejamos:

“Art. 35. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, cuja celebração deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, e ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

9. Todavia, o Decreto Federal 8726/2016, (recentemente alterado pelo Decreto 11.948/2024) que regulamenta a Lei 13.019/14, estabeleceu em seu artigo 21, a qual destaca a possibilidade da realização da prorrogação do termo, conforme descrito abaixo (grifei):

“Art. 21. A cláusula de vigência de que trata o [inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014](#), deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos. [\(Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024\)](#)

Parágrafo único. O período total de vigência poderá excepcionalmente ser superior ao limite previsto no caput quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública federal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça: [\(Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024\)](#)

I - a excepcionalidade da situação fática; e [\(Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024\)](#)

II - o interesse público no prazo maior da parceria. [\(Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024\)](#)”

10. Assim, sempre que a Administração Pública tiver a necessidade de prorrogar o Termo de Colaboração, deve-se ater ao que determina o dispositivo legal supramencionado, em relação à justificativa e previsão legal do termo de colaboração inicial.

11. Nesse contexto, deve ser devidamente analisada pela autoridade competente, a existência de previsão legal no termo de colaboração inicial para tal prorrogação, e se a justificativa se enquadra em uma das hipóteses elencadas no artigo 21, do Decreto n. 8.726/16, ou seja, se em razão dos motivos expostos, o caso é uma daquelas hipóteses em que se faz necessário a realização da alteração contratual através de Termo Aditivo.

12. É devido pontuar que há de ser verificado pela autoridade competente responsável pela fiscalização, se todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas na contratação estão mantidas, em atendimento ao artigo 28, com a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos previstos no art. 33 e 34, tudo de acordo com o que leciona a Lei do Marco Regulatório, devendo ainda verificar as modificações do plano de trabalho, o cronograma de desembolso e a dotação orçamentária.

13. Dessa forma, deve o gestor certificar-se que houve cumprimento aos preceitos acima, em relação ao documento aprazado.

14. Consigna-se que dentre as obrigações do gestor da parceria — **está a de emitir parecer técnico da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação**, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 8489/2017- Art. 40, III; assim como, zelar pelo cumprimento da Instrução Normativa TC n. 33/2024.

15. A ideia da Lei Federal nº 13.019/2014 é reforçar o monitoramento para facilitar a verificação do cumprimento do objeto e do alcance da finalidade da parceria durante a análise da prestação de contas, em consonância com o Decreto Federal 8727/2016 Art 67 e art. 41 do Decreto Municipal Nº 8489, de 2017, conforme descrito abaixo (grifei):

“Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

*§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de **monitoramento do cumprimento das metas do objeto**. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

*§ 4º **Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)***

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.”

“Art 41 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.(...)”

§ 7º Não será realizada nova parceria, tampouco renovada com Organização da Sociedade Civil que estiver com prestação de contas pendente de aprovação pela administração pública.

§ 8º Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas individualizado que será anexado ao processo de concessão.”

DO PLANO DE TRABALHO

16. Sabe-se que a Lei 13019/14, em seu artigo Art. 22. e do Decreto Municipal 8489/2017 em seu Art 21, conforme descritos abaixo (grifei):

“Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)”

17. Entende-se que esses requisitos previstos no plano de trabalho original, deverão ser mantidos e que as alterações que por ventura venham ocorrer através de aditivos ou apostilamento devem seguir o que preconiza o Decreto Municipal 8489/2017 em seu art 35, e Decreto Federal 8726/2016,(recentemente alterado pelo Decreto 11.948/2024), em seu Art 43, conforme descritos abaixo (grifei):

“Art 35 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, cuja celebração deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, e ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, **vedada a alteração do objeto** aprovado.”

“Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal **poderá autorizar** ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do **plano de trabalho**, após, respectivamente, **solicitação fundamentada da organização da sociedade civil** ou sua anuência, **desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:**

I - **por termo aditivo à parceria para:**

a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global; [\(Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024\)](#)

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) **prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21;** ou

d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - **por certidão de apostilamento**, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no **caput**, a parceria deverá ser alterada por **certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil**, para:

I - **prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;** ou

II - **indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.**”

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ART 33 E 34 DA LEI 13.019/2014

18. É devido pontuar que, foram anexados alguns documentos ao protocolo, sendo assim, segue a título de colaboração, um check list com os artigos da lei a serem verificados.

Art 33 Lei 13.019/2014

I	objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	art 1º do Estatuto em anexo
II	revogado	
III	que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta	art 33 do estatuto em anexo
IV	escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	art 35 1 do Estatuto em anexo
V	POSSUIR:	

a)	no mínimo, um , dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios , do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;	não foi apresentado
b)	experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante - formas de comprovação admitidas: 1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; 2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; 3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; 4. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; 5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou 6. prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.	a ser comprovado pelo Gestor
c)	instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (§ 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea c o inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.)	a ser comprovado pela comissão de monitoramento

Art 34 Lei 13.019/2014

II	certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;	ok anexos ao protocolo
III	certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	ok anexo ao protocolo
V	cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	ok anexo ao protocolo
VI	relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	ok anexo ao protocolo
VII	comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado	ok anexo ao protocolo

CONCLUSÃO

19. Após a análise do protocolo, a Comissão de Seleção concluiu que, devido à ausência da apresentação do plano de trabalho original e posteriores aditivos, tornou-se impossível de ser verificado, em conformidade com a legislação. Porém do ponto de vista técnico, opinamos pelo saneamento dos seguintes apontamentos:

- a) Ausência da justificativa por parte do agente público revestido de competência para assinar o Termo de Colaboração.
- b) Ausência da verificação se as condições de habilitação e qualificação, dos artigos 33 e 34, estão mantidas.
- c) Ausência da relação da equipe executora.
- d) Ausência do Plano de trabalho original assinado a fim de verificação, pelo Gestor da parceria, quanto ao objeto original, às modificações do plano de trabalho, cronograma de

desembolso, previsão de despesas e dotação orçamentária que serão pactuadas através do Aditivo, se houver interesse e necessidade.

- e) Ausência do relatório do Gestor da parceria, sobre a prestação de contas regular.
- f) Ausência do Relatório do Gestor e da Comissão de Monitoramento sobre os resultados alcançados.
- g) Ausência do Relatório da Comissão de Monitoramento referente ao cumprimento das metas do plano de trabalho.
- h) Ausência do Relatório pelo Gestor da parceria, quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas.
- i) Ausência dos documentos exigidos pelos artigos 33 e 34 da Lei 13.019/14. conforme check list conforme 18 grifo em vermelho.

16. Relembre-se que não está na seara da Comissão de Seleção, avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos e administrativos, além da ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, no entanto, pondera-se que a prorrogação deve apresentar fundamentos suficientes para serem enquadradas nas hipóteses previstas em lei.

17. Esta Comissão encaminha o devido protocolo, a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública e Assessoria Jurídica, a fim de que se manifestem a este respeito em seus pareceres, conforme suas competências.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para dúvidas que porventura possam surgir.

Atenciosamente,

Carla Goulart Benvenutti Kanashiro
Presidente

Rubia Jacinto Rebelo
Secretária

Douglas Branco de Camargo
Membro

Sabrina Sibeles Hadlich
Membro

Luciana Nardini
Membro



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 163/164V do Livro nº 642, Protocolo nº 136142, protocolado em 24/02/2021, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor: **P R O C U R A Ç Ã O** bastante que faz: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS SAIBAM** quantos esta pública procuração virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua XV de Novembro, 173, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Darielly Maciel Martins, Escrevente, e do Tabelião Substituto, GUSTAVO VANDERLINDE MEDEIROS, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.213.178/0001-74, com sede na Rua Bom Retiro, nº 1251, Bairro Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC (foi apresentado a 1º Alteração do Estatuto Social Consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Balneário Camboriú/SC, sob o nº 005764, em 03/02/2014, livro A-031, folha 052, selo DJ18227-PSMY, a Ata de Assembléia Geral Ordinária, registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Balneário Camboriú/SC, sob o nº 008174, em 08/01/2020, livro A-047, folha 062, selo FPT52482-H68N, e a Certidão de Breve Relato, emitida em 17/02/2021, selo GBF43335-QMFI, cujas cópias ficam aqui arquivadas, ficando o(s) o presidente, que assina ao final, responsável civil e criminalmente, por serem estes as últimas e vigentes alterações sociais da associação outorgante), neste ato representada por seu Presidente: **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, brasileiro, casado com Talien Eline Stofelli Assis, inscrita no CPF sob nº 075.946.609-27, analista de comércio exterior, filho de Aguinaldo Higino de Camargo Assis e Elisabete Custodio Assis, nascido em 07/07/1983, portador da carteira nacional de habilitação nº 01943122697/DETRAN/SC, onde consta o RG nº 4366529/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.858.069-29, com endereço eletrônico pessoal "eduardo_c_assis@hotmail.com", e profissional "eduardo.assis@agneutral.com.br", com endereço profissional na Avenida Marcos Konder, nº 1313, sala 512, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí/SC, residente e domiciliado na Rua Heitor Liberato, nº 2150, apto 205, bloco B, Bairro São João, nesta cidade de Itajaí/SC. Identificado(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, Escrevente, e pelo Tabelião Substituto, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante(s) procurador(a,s): **KARINA GONÇALVES DOS PASSOS**, brasileira, casada, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 3275728, inscrita no CPF/MF sob o nº 935.473.749-87, residente e domiciliada na Rua Coqueiros, nº 795, Bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú/SC; a quem confere(m) poderes especiais para representá-lo(a,s) junto a Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Prefeituras, Receita Federal e Estadual, Consulados, Embaixadas, Cia de Seguros, Varas do Trabalho, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Civil, Títulos e Documentos, Registro de Imóveis, Institutos de



Previdência Social, representar perante ao Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, ou ainda em quaisquer outros órgãos públicos ou particulares que se fizerem necessários, nelas requerer, praticar e promover tudo o que preciso for a bem dos interesses da outorgante; podendo comprar ou vender produtos ou serviços de seu ramo de negócio, adquirir e transmitir o domínio, direitos, ação e posse, responder pela evicção na forma da Lei; assinar guias, requerimentos, termos, declarações, contratos, inclusive de prestação de serviços e locação, concordando e discordando de suas cláusulas, preços e prazos e condições; apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, assumir compromissos e responsabilidades, prestar declarações e esclarecimentos; podendo ainda representar perante aos órgãos do imposto de renda, podendo solicitar o Certificado Digital e CNPJ; representá-la ainda junto a quaisquer Instituições Financeiras, Estabelecimentos de Crédito Bancário e Cooperativas de Crédito, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Itaú S/A, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, inclusive eletronicamente, movimentar quaisquer contas bancárias em nome da empresa outorgante, sejam contas correntes ou poupanças, fazer saques eletrônicos, utilizar crédito aberto, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar e retirar cartões magnéticos; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas nos respectivos cartões; emitir, endossar, assinar, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar e reapresentar cheques; retirar cheques devolvidos; descontar cheques de terceiros; dar contra ordem e sustar cheques, inclusive via on-line, e por telefone; efetuar resgates/aplicações financeiras em fundos de quaisquer naturezas; requerer, retirar e utilizar cartões na função crédito e/ou débito, podendo solicitar parcelamentos, crédito rotativo, faturas, saldos e o que mais preciso for, através de atendimento pessoal, pela internet, telefone ou por quaisquer meios; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta, efetuar transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; solicitar saldos, extratos de conta; requisitar talões de cheque para uso da outorgante; emitir, endossar, confessar, aceitar, descontar e entregar para cobrança bancária duplicatas, notas promissórias, títulos, letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, firmar contratos de câmbio; assinar cartas de anuência, cancelar protestos de títulos, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; solicitar e contrair empréstimos e financiamentos bancários, inclusive CDC, Leasing e outros, retirar ordens de pagamento, inclusive do exterior, assinando os respectivos contratos, recibos, dando as devidas quitacoes e assinando os demais documentos necessários; autorizar cobranças; efetuar renegociações e parcelamentos de dívidas, junto a quaisquer órgãos públicos ou particulares, financeiras, seguradoras, factoring, leasings, entre outros, concordando e discordando de preços, prazos e condições, assinando recibos, dando quitacoes e assinando os demais documentos necessários; representá-la

Outro fe Livro 042 folha(s) 162
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI



junto a Brasil Telecom S/A, Oi, Vivo, TIM, Claro, GVT, Nextel, ou em quaisquer outras Companhias de Telecomunicações, podendo comprar, vender, ceder ou transferir linhas telefônicas fixa ou móvel (convencional ou celular), em nome da outorgante, podendo cadastrar, alterar, transferir ou cancelar planos, assinar contratos, distratos, e demais documentos de estilo que se fizerem necessários; podendo receber e assinar intimações, citações iniciais ou notificações judiciais e extrajudiciais, podendo ainda constituir e/ou destituir advogados, se necessário for, outorgando-lhe poderes da cláusula "ad e extra judicia" para o foro em geral ou em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, inclusive para propor e variar de ações, acordar, discordar, transigir, recorrer, impugnar, interpor recursos, e ainda para requerer falências, conceder ou embargar recuperações judiciais, fazer declarações de crédito, passar recibos e dar quitações, requerer e assinar quaisquer requerimentos no interesse da outorgante; e ainda, representar em audiências, prestando as devidas declarações; defender-lhe nas que forem propostas e promover medidas preventivas, preliminares ou assecuratórias de seus direitos e interesses, desistir, confessar, renunciar, firmar compromissos, e assinar toda a documentação pertinente; podendo ainda representar a outorgante em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, bem como envelope contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **vedado substabelecer**. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma, na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente



pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Ficam dispensadas as testemunhas, por ter(em) o(a)s outorgante(s) sido documentalmente identificado(a)(s). Registro que os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficaram aqui arquivados apenas em cópia, tendo os originais sido devolvidos para a(s) parte(s). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento que lido pelos interessados acharam-no conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Perante mim, Darielly Maciel Martins, Escrevente, que a mandei digitar, conferi, achei conforme, e eu, GUSTAVO VANDERLINDE MEDEIROS, Tabelião Substituto, a subscrevo e dou fé. Emolumentos: R\$57,35 Selo: R\$ 2,82 + Cópias: R\$1,50 + (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$61,67. Selo(s): FZS20996-MM5L. Itajaí, 24 de fevereiro de 2021. ASSINADOS: EDUARDO DE CAMARGO ASSIS - REPRESENTANTE DA OUTORGANTE, GUSTAVO VANDERLINDE MEDEIROS - TABELIÃO SUBSTITUTO. Nada mais nem menos continha a referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, do que dou fé. Eu, Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$14,47 + (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$14,47.

Itajaí, 17 de janeiro de 2024 às 16:14.


IEDA CRISTINA DÖRING
Escrevente



*
*
*
*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR
Registradora Titular

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 07/08/2024, foi protocolado sob nº 7892, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 19/08/2024, sob nº 9985, livro A-55, folha 73, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA.

Natureza do Título: 4ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, Advogada.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 19 de agosto de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente



Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - Isento

1 Selo de Fiscalização Isento (GZK29778-QJZI)

1 Arquivamento de documentos para registro - Isento

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - Isento

Total: Isento



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

GZK29778-QJZI

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

NA REDAÇÃO:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES, PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 1º - DA DENOMINAÇÃO: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente), inscrita no CNPJ nº 12.213.178/0001-74, também designada pela sigla PAIS. Constituída em 12 de outubro de 2007 sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado com sede a rua sexta avenida número 1251 com acesso pela rua Bombinhas número 50, Bairro dos Municípios, no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. Sendo sua Classificação Nacional de Atividade Econômica CNAE 8720-4/01, (Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social e de assistência psicossocial).

ARTIGO 2º DO OBJETO SOCIAL:

- Serviços de assistência social sem alojamento. (88.00-6/00);
- Atividades de associações de defesa de direitos sociais. (94.30-8/00)
- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. (86.50-0/99)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. (85.99-6/04)
- Atividades associativas não especificadas anteriormente. (94.99-5/00)

ARTIGO 3º DAS - FINALIDADES: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente) tem por finalidade: I. Promover a assistência social; II. Desenvolver projetos, ações e programas que visem atender crianças, adolescentes e seus familiares no âmbito de sua abrangência, saúde humana e serviços sociais; III. Promoção do voluntariado, atividade de apoio a educação; IV. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse complementar; V. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos Direitos Humanos, da democracia e de outros valores universais; VI. Experimentação, sem fins lucrativos, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e geração de renda; VII. Promoção da assistência social, psicológica e pedagógica de crianças, adolescentes e seus familiares no âmbito de sua abrangência; VIII. Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações; IX. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas acima; X. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; XI. Desenvolver projetos sociais, ações e programas dentro da área esportiva que visam atender e integrar crianças adolescentes e seus familiares; XII. Promoção social e incentivo de atividades de lazer; XIII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação



Alvaro

Paulo

rubem

g

ef

nas organizações; XIV. Promoção saúde e segurança alimentar e nutricional; XV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; XVI. Desenvolver, divulgar, organizar, fomentar, realizar cursos, eventos, palestras, seminários, fóruns, debate, etc. XVII. Promoção de ações voltadas para a pessoa idosa, com deficiência e para mulher.

Parágrafo Único: A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 4º: DOS PRINCÍPIOS: No desenvolvimento de suas atividades a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Parágrafo Único: Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ação, da doação de recursos físico, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ARTIGO 5º: DO FUNCIONAMENTO: A PAIS disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral, e Órgãos Executivos, emitidas pela diretoria. ARTIGO 6º: A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, dentro do município onde fica a sede da instituição na Rua Bombinhas nº50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, CEP 88337-320, SC ou em outros municípios e estados, dividindo-se em unidades extensivas ou filiais as quais se regerão pelas disposições deste estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- unidades extensivas: toda unidade de atendimento fora da sede da Associação com implantação definida pelo presidente da instituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO- filiais: sede de atendimento fora da cidade sede definidas em reunião de diretoria. I- Itapema, estabelecida a rua 252, nº 700 Bairro Meia Praia, Itapema, Santa Catarina. II- Itajaí, a ser definida em reunião de diretoria.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º: A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e voluntário.

ARTIGO 8º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado: I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu



Adriano
Rosa
Ruben
W
of

responsável legal; II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos; III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada; IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

ARTIGO 9º: São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais: I. Votar e ser votado para os cargos eletivos; II. Tomar parte na Assembleia Geral.

ARTIGO 10º: São deveres dos associados: I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentares; II. Acatar as decisões da diretoria.

ARTIGO 11º: Os associados e diretores não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

ARTIGO 12º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 13º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO 5 A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de: I. Violação do estatuto social; II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados; III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais; IV. Desvio dos bons costumes; V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação; Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral; (vide art. 57 do C.C.)

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for; Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 14º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em: VII. Advertência por escrito; VIII. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano; IX. Eliminação do quadro social.



Botuani *Paulo* *rubem* *W* *ed*

responsável legal; II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos; III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada; IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

ARTIGO 9º: São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais: I. Votar e ser votado para os cargos eletivos; II. Tomar parte na Assembleia Geral.

ARTIGO 10º: São deveres dos associados: I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentares; II. Acatar as decisões da diretoria.

ARTIGO 11º: Os associados e diretores não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

ARTIGO 12º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 13º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO 5 A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de: I. Violação do estatuto social; II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados; III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais; IV. Desvio dos bons costumes; V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação; Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral; (vide art. 57 do C.C.)

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for; Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 14º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em: VII. Advertência por escrito; VIII. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano; IX. Eliminação do quadro social.



Adriana

Paulo Roberto

12

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 15º: A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, também designada pela sigla PAIS, será administrada por: 1. Assembleia Geral; 2. Diretoria; 3. Conselho Fiscal. Parágrafo Único: A instituição não remunera os dirigentes, sob nenhuma forma, remunera apenas os profissionais que lhe prestam serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

ARTIGO 16º: A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17º: Compete a Assembleia Geral: I. Aprovar e decidir sobre as reformas do Estatuto, observado o Artigo 32; II. Eleger, substituir ou destituir a diretoria e o conselho fiscal, em seu todo ou em parte; III. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 31; IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Associação.

ARTIGO 18º: A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano, para: 1. Aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela diretoria; 2. Apreciar o relatório anual da diretoria; 3. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 19º: A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: 1. Por seu presidente ou pela diretoria; 2. Pelo Conselho Fiscal; 3. Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 20º: A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, após quinze minutos com qualquer número dos associados presentes.

ARTIGO 21º: A PAIS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência dos processos decisórios.

ARTIGO 22º: A diretoria será constituída por: 1. Presidente; 2. Vice- presidente; 3. Secretário; 4. Tesoureiro. Parágrafo Único: o mandato da diretoria será de 02 (DOIS) anos.

ARTIGO 23º: Compete a diretoria: I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da PAIS; II. Executar a programação anual de atividades da PAIS; III. Colaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual; IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V. Contratar e demitir funcionários, e reincidir contratos com seus prestadores de serviços; VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da PAIS.



Ediane

luis

nelson

[Signature]

[Signature]

ARTIGO 24º: A diretoria se reunirá 01 (uma) vez por mês, se necessário.

ARTIGO 25º: Compete ao presidente: I. Representar a PAIS judicial e extrajudicialmente; II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Ordens Normativas, Ordens Executivas e o Regimento Interno; III. Presidir a Assembleia Geral; IV. Convocar e presidir as reuniões da diretoria; 8 V. Assinar cheques de pagamentos de obrigações financeiras da Associação.

ARTIGO 26º: Compete ao Vice-presidente: I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 27º: Compete ao Secretário: 1. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigindo suas atas; 2. Publicar todas as notícias das atividades da entidade. 3. Responder pelo pleno e efetivo exercício da secretaria da PAIS; 4. Prestar, de modo geral, a sua colaboração à diretoria.

ARTIGO 28º: Compete ao Tesoureiro: 1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da PAIS; 2. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; 3. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da PAIS, incluindo os relatórios de desempenho financeiro contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; 4. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; 5. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 29º: O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente ao mandato da Diretoria. Parágrafo 2º: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO 30º: Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros da escrituração; II. Opinar sobre o balanço, relatório de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da PAIS; III. Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pela PAIS; IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes. 9 Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 31º: Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderá ser obtidos por: 1. Termo de parceria, convênios, subvenções, emendas parlamentares de qualquer natureza e contratos firmados com o Poder Público para o financiamento de projetos na sua área de atuação; 2. Contratos e acordos firmados com empresas, agências nacionais e internacionais; 3. Doações, legados e heranças; 4. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; 5. Contribuição dos associados; 6. Recebimento dos direitos autorais.



Boaventura *Robson* *[Signature]* *[Signature]*

CAPÍTULO V – DO PATRIMONIO

ARTIGO 32º: O patrimônio da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida ativa.

ARTIGO 33º: No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social. Parágrafo Único: Por patrimônio líquido entende-se aquele que subexistiu após todos os pagamentos das obrigações financeiras da PAIS, por ocasião da sua dissolução.

ARTIGO 34º: Na hipótese da PAIS obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido por recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

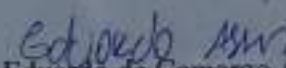
ARTIGO 35º: A prestação de contas da instituição observará: 1. Os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; 2. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao FGTS e INSS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer interessado; 3. A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em Lei; 4. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

ARTIGO 36º: A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 37º: O presente Estatuto poderá ser reformado em todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos sócios presentes na assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, entrará em vigor na data de sua aprovação.

ARTIGO 38º: Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Balneário Camboriú, SC, 28 de julho de 2024.


Eduardo de Camargo Assis.

Presidente


Dr.ª Cristiane Ferreira da Silva

Advogada OAB/SC 47302



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR - Registradora Titular
Rua 1828, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-479 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

12ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007892 Data: 07/08/2024 Livro: 0013 Folha: 214
Registro: 009985 Data: 19/08/2024 Livro: A-055 Folha: 073

Qualidade: Integral | Natureza: 4ª Alteração e Consolidação do Estatuto
Social

Apresentante: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Encumbramento: Averbação: Isento - Filio: Isento - Isento: Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GZK26778-QJZ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Duque, Balneário Camboriú - 19 de agosto de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrivente





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Alvará Sanitário

Número:
1534

Exercício:
2024

Início atividade:
10/10/2014

Emissão:
01/01/2024

Pelo presente é concedido Alvará Sanitário, ao seguinte contribuinte:

Nome/Razão Social

Contribuinte: **151024 - ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS**

Inscrição Mun.: **159931**

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Nome Fantasia: CASA DO ADOLECENTE

Endereço/Localização

Logradouro: RUA BOM RETIRO
Complemento:
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1251
CEP: 88.337-420
Estado: SC

Atividade Principal

8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Atividade Secundária

Não existem atividades secundárias.

Validade

31/12/2024

Grau de Risco

Nível de perigo potencial de ocorrência, de danos, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio ou incômodo a vizinhança, em decorrência de exercício de atividade econômica, que será classificada como sem grau de risco, baixo grau e alto grau de risco.
(Lei Ordinária 4091/2017, Art 9º, §1º, III)

BAIXO GRAU DE RISCO

Aquela que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria prévia, para a comprovação do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento.

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, nos termos de Código Sanitário Municipal, Lei Complementar 40/2019, bem como, Lei Complementar 55/2019, Decreto Municipal nº 8766/2017, que estabelece as diretrizes nos processos de trabalho da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, concede o Alvará Sanitário, conforme previsto em Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27 e demais legislações municipais, de acordo com despacho exarado em declaração para fins de inscrição no cadastro supracitado. O presente contribuinte fica sujeito ao Código Sanitário Municipal e demais legislações complementares, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Observação

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

f86182fe-236e-4037-a0c6-c42055a82d28

**DECLARAÇÃO DE
NÃO OCORRÊNCIA
DE IMPEDIMENTOS**

ANEXO V

ANEXO V

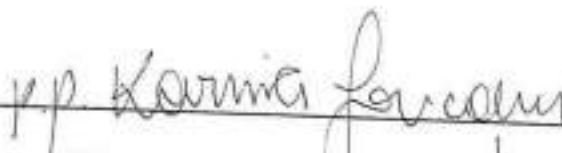
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social - PAIS e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no Art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 10 (dez) anos; e

· Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Balneário Camboriú/SC, 17 de outubro de 2023



Eduardo de Camargo Assis

Presidente



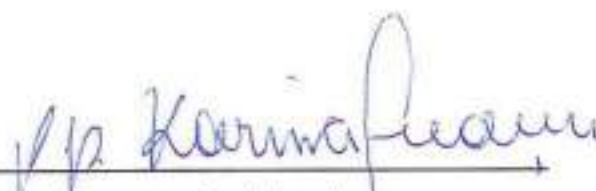
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro em conformidade com o Edital nº003/2023, que a Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social PAIS dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ 11.819,00 conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor Econômico	Outras informações relevantes
5 poltronas	R\$ 800,00	Doação comunidade
4 notebooks	R\$ 6.380,00	Aquisição com atividades extras
1 computador de mesa	R\$ 2.430,00	Aquisição com atividades extras
1 celular	R\$ 1.789,00	Doação da coordenação
1 caixa de som	R\$ 420,00	Doação da coordenação

Balneário Camboriú, 17/10/2023.


Representante legal

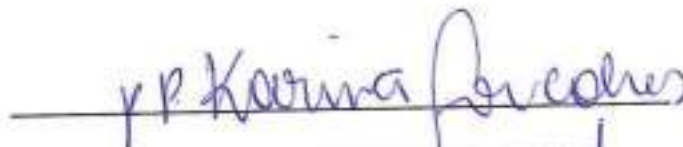
ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social PAIS, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú/SC, 17 de outubro de 2023.



EDUARDO DE CAMARGO ASSIS

Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social PAIS,

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos das parcerias outras bens para tanto.

Balneário Camboriú/SC, 17 de outubro de 2023.



Eduardo de Camargo Assis

Presidente

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social PAIS, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC

Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF

Endereço residencial, telefone e e-mail

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Eduardo de Camargo Assis – Presidente	CPF: 035.858.069-29 RG: 4.366.529 SSP/SC	Rua Helitor Liberato nº 2150, apto 205, Bairro São Judas – Itajaí, (47) 3398-4949, paibcinclusaosocial@live.com
Charles Alexandre Pereira – Vice Presidente	CPF: 827.067.869-49 RG: 2828067 SS P/SC	Rua Campos Novos n.582 Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú (47) 98482-9657, paibcinclusaosocial@live.com
Lyanna Mayden Cordeiro da Silva Tesoureira	CPF: 091.942.169-59 RG: 942468 SSP/SC	Rua Jose Damasio Duarte, número 54, Bairro da Barra, Balneário Camboriú, SC. 47 996409672 paibcinclusaosocial@live.com
Rogério André Clele - Secretário	CPF: 078.885.059.88 RG: 4519478 SSP/SC	rua 902,número 362, centro, Balneário Camboriú 47 996151489 paibcinclusaosocial@live.com

• Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

· Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú/SC, 17 de outubro de 2023



Eduardo de Camargo Assis

Presidente

Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74



Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a seguinte pauta: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101, convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, Brasileira, coordenadora, nascida em 29/04/1973, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, casada, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, Brasileiro, diretor geral da secretaria de inclusão e desenvolvimento social de Balneário Camboriú, nascido em 10/05/1973, inscrito no CPF/MF 710.557.979/04, casado, residente e domiciliado na rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Camboriú CEP 88348101, inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe. A tesoureira, Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, nascida em 01/02/1993, inscrita no CPF/MP 091.942.169-59, residente e domiciliada a rua Jose Damásio Duarte, número 54, Bairro da Barra, CEP 88322-057, Balneário Camboriú, SC, faz uma prestação de contas do ano de 2022 e 2023, demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia, tendo pago todas os encargos e salários. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas para compor a Diretoria. Desta forma foi sugerido os novos membros para a atual mandato, proposta dos nomes aceita por unanimidade dos presentes, ficando eleita a atual Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A Diretoria fica assim composta Presidente: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado

Carvalho
João
Concubão
H.C.
Ged
W
Miguel
Hubon

na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101. **Vice Presidente:** Charles Alexandre Pereira, brasileiro, nascido em 04/03/1973, casado, porteiro, inscrito no CPF/MF 827.067.869-49, residente e domiciliado a rua Campos Novos, nº 582, CEP 88337-350, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, SC. **Tesoureiro:** Nelson Antônio de Souza, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/01/1975, inscrito no CPF/MP 866.147.629-15, residente e domiciliado a rua Coqueiros nº 795, apto 04, Bairro Tabuleiro, CEP 88348-101, Camboriú, SC. **Secretário:** Rogerio André Clele, brasileiro, solteiro, administrador público, nascido em 14/07/1993, inscrito no CPF/MP 078.885.059.88, residente e domiciliado a rua 902, número 362, centro, CEP 88330-594, Balneário Camboriú, SC. Em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas do conselho fiscal, ficando assim sua composição: **Presidência do Conselho Fiscal,** Luciano Olini, brasileiro, separado, contador, nascido em 17/08/1978, inscrito no CPF/MF 018.955.829-62, residente e domiciliado na terceira avenida, número 180, Bairro Vila Real, CEP 88337-010, Balneário Camboriú, SC. Os demais membros do Conselho Fiscal Conceição Alves dos Passos, brasileira, viúva, do lar, nascida em 04/07/1943, inscrita no CPF/MP 487.703.969-49, residente e domiciliada a rua 1500 número 1395, Bairro centro, CEP 88330-528, Balneário Camboriú, SC e Joao Henrique Demonti Passos, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1995, gerente de mercado, inscrito no CPF/MF nº 101.384.289.80, residente e domiciliado a rua 1500 nº 1381 – centro – CEP 88330-528, Balneário Camboriú - SC. e seu respectivo suplente, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, brasileira, casada, coordenadora da Associação, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, nascida em 29/04/1973, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC,. Em seguida é perguntado se alguém se opõe as decisões tiradas pela assembleia geral, ninguém se opôs. Desta forma eleita e empossada a Diretoria, a partir de hoje, que terá mandato de dois anos, e nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata da assembleia geral ordinária às vinte e uma horas e cinco minutos que foi lavrada e assinada por mim Karina Gonçalves dos Passos e pelos demais presentes na reunião.



Karina Gonçalves dos Passos
Heitor
João

Conceição Alves dos Passos
João

Leopoldina M.B. da Silva

João Demonti

R.C.
Luciano Olini

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88332-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioreregcivil@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007486 Data: 10/01/2024 Livro: 0012 Folha: 275
Registro: 009696 Data: 11/01/2024 Livro: A-054 Folha: 084

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral ordinária,
09/01/2024

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, PRJ: R\$ 25,75, ISS: R\$ 2,83 - Total R\$ 141,82 -

Recibo nº: 390467

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - G2K38862-E29K

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dois fe, Balneário Camboriú - 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Oficiala Interina
Maria Goretti dos Santos Alcântara
Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/01/2024, foi protocolado sob nº 7486, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/01/2024, sob nº 9696, livro A-54, folha 84, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Secretária Assembleia / Conselho Fiscal (Suplente); EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, Vice-Presidente; NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Tesoureiro; ROGÉRIO ANDRÉ CLELE, Secretário; LUCIANO OLIANI, Conselho Fiscal; CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS, Conselho Fiscal; JOAO HENRIQUE DEMONTI PASSOS, Conselho Fiscal.

Características: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024, 1. Eleições (mandato 09/01/2024 a 09/01/2026);, 2. Prestação de contas de 2022/2023;;, 3. Assuntos gerais..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK38882-E2SK)

1 ISS - R\$ 2,83

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 141,80

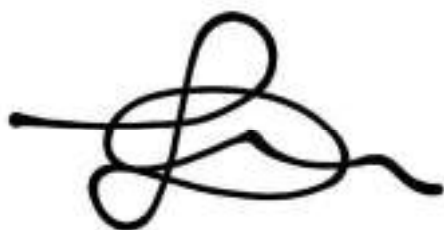


Ata nº 657. Aos quinze dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, os conselheiros se reuniram na Casa dos Conselhos, para realizar a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Amanda Bechtold, Sergio Curi, Ana Rute Almeida, Valdeci Matias, Luciano Estevão, Josiane Hoepers, João Passos, Wilson Reginato Júnior, Patrícia Nicodemus Valenzuela, Josiane Steil, Manuela Pessoa Duarte. Estavam presentes também Maria Ferracini da Biblioteca Comunitária Bem Viver, Liandro Passos presidente do Conselho Tutelar e Juan Domecq presidente do Círculo Argentino de Santa Catarina. **Pauta 01:** Aprovação da ata. Foi aprovada a ata da reunião ordinária de primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro por unanimidade. **Pauta 02:** Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. **Ofícios Expedidos:** Email de vinte e sete de setembro encaminha o Ofício 0400/2024/04PJBC para o Comitê de Escuta Especializada através da sra. Dijaíza Souza; Memorando 36.331-2024 no Despacho 08 enviado em trinta de setembro para SDIS e Compras informando da espera para realizar curso de capacitação para conselho tutelar e enviando novo cronograma; Memorando 51.433-2024 enviado em primeiro de outubro solicita denúncias (ouvidorias) pelo 1Doc para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (SDIS); Memorando 51.264 enviado em primeiro de outubro para SDIS e Contabilidade do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA) solicita relatório situacional, previsão de arrecadação para 2025, índice indicado para reajuste e valor dos Termos colaboração atuais; Memorando 53.065-2024 enviado em dez de outubro que informa da aprovação para aquisição de curso de escuta especializada a acontecer até a primeira semana de dezembro deste ano; Email enviado para os Conselheiros deste CMDCA em sete de outubro convocando para participação de Reunião com o Colegiado do Conselho Tutelar; Email enviado à 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú em dez de outubro com os Ofícios 08, 09, 10 e 11/2024/CMDCA respondendo respectivamente aos Ofícios 0432, 0389, 0400, 0386/2024/04PJ/BCA do Ministério Público de Santa Catarina. **Recebidos:** Email da ALESC de vinte e sete de setembro divulgando a Exposição fotográfica "Água, uma Maravilha da Natureza" que ocorrerá de 27 de setembro a 11 de outubro de 2024 no Espaço Cultural Cruz e Souza em Florianópolis; Email do Instituto Vivaz de três de

outubro perguntando sobre a reavaliação de inscrição; Email da Alesc de três de outubro convidando para Exposição Cabina do Tempo que estará vigente de 4 a 9 de outubro de 2024 na Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho, Palácio Barriga Verde; Email de três de outubro recebido do MPSC contendo Ofício 0483/2024/4ª PJBC reiterando o pedido de resposta ao Ofício 0386 anteriormente enviado; Email da Escola de Gestão Pública Municipal de quatro de outubro solicitando previsão de pagamento; Email da FEPESE de nove de outubro convidando para participar do 3º Workshop de escuta especializada em 06/11 às 19h de forma online; Email de nove de outubro recebido do MPSC contendo Ofício 0494/2024/4ª PJBC reiterando o pedido de resposta ao Ofício 0389 anteriormente enviado; Email da Escola de Cães-Guias Helen Keller de onze de outubro solicitando renovação de registro e projeto neste CMDCA; Email de quatorze de outubro recebido do MPSC contendo Despacho de Arquivamento/Indeferimento da Notícia de Fato n. 01.2024.00040397-5; Email da Sra. Roseane Bernartt do Instituto Tecnologia e Dignidade Humana em dezesseis de outubro solicitando a documentação necessária para inscrição neste CMDCA; Email de dezesseis de outubro da Sindisol convidando para café da manhã no dia 30 de outubro às 9h na Rua 902 no 530 para inauguração da nova sede; Email da ALESC de dezesseis de outubro convidando ao Congresso de Direito Constitucional e Legislativo em Comemoração aos 35 anos da Constituição Catarinense que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro no auditório Deputada Antonieta de Barros em Florianópolis; Protocolo 93.846 contendo Relatório de Atividades AFADefi Setembro 2024 de nove de outubro; Protocolo 91.578 contendo Relatório de Atividades Biblioteca Bem Viver etapa 09 em primeiro de outubro; Memorando 53.690 contendo Demandas do Conselho Tutelar em quatorze de outubro; O último, ofício recebido pelo Conselho Tutelar solicitando várias demandas voltadas a elaboração de Políticas pública no município voltadas a criança e adolescente; A conselheira Manuela se manifestou em relação a demora no repasse dos valores ao NACH. O Conselheiro João sugeriu seja solicitado o Parecer da Procuradoria do Estado em relação à impossibilidade ou não de contratar serviços em período eleitoral. O Presidente do Conselho Tutelar Lico ressaltou da importância de programas voltados ao fortalecimento de vínculo afetivos entre as famílias. **Pauta 03: Tópico fixo: Escuta Especializada;** Reunião na sede Conselho Tutelar com a

Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar, Deliberação sobre a arte do Comitê. Próxima reunião do Comitê dia 25 de outubro de 2024. A Conselheira e coordenadora do Comitê, Patrícia, explanou sobre a escuta especializada e informou que o Conselho Tutelar será excluído do fluxo de atendimento da escuta especializada como órgão norteador. O conselheiro João questionou sobre as notificações (se estão sendo realizadas), sugeriu que seja contatado os órgãos nacionais para respaldo, sendo a Conselheira Patricia responsável por fazer o contato. Sobre a capacitação do Hospital Ruth Cardoso restou deliberado que o CMDCA fará uma capacitação inicial no final de novembro pelos conselheiros voluntários e, em seguida, a Terceira Capacitação será no início de dezembro. **Pauta 04: Formação de Comissão Temporária;** O Conselho deliberou no sentido que o Ministério Público solicitou apurar a negligência ou não do Conselho. Restou deliberado que será encaminhado para a Procuradoria do Município para a instauração de processo disciplinar e verificação da negligência no caso. **Pauta 05: Devolutiva Comissão Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);** O Conselheiro Luciano teceu informações sobre a reunião realizada pela comissão e deliberaram que será encaminhado ofício a prefeitura para a formação de um comitê/comissão a partir do poder executivo para implantação do PMPI. **Pauta 06: Devolutiva Reunião Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar;** Conselheiro Luciano informou sobre a reunião na nova sede no Conselho Tutelar, onde contou com a presença: Patrícia, Dijaiza, Maria Helena e Luciano. Dentre os assuntos discutidos, explanou-se da revisão do fluxo da escuta especializada no município e capacitação dos conselheiros tutelares no SIPIA. **Pauta 07: Horário Reunião CMDCA;** Restou aprovado a alteração, para o ano de 2025, para a primeira e terceira sexta-feira do mês às 9h. **Pauta 08: Comissão de Inscrição, Registro e Reavaliação: Reavaliação Amigos da Semente e Helen Keller;** a comissão manifestou-se desfavorável ao pedido da Associação Amigos da Semente e favorável à solicitação de Registro da Escola de Cães Guia Helen Keller, sendo os conselheiros favoráveis a esta decisão. **Pauta 09: Renovação dos termos de colaboração para 2025;** Para a renovação dos Termos de Colaboração vigentes aprovados com chamamento público para os anos de 2024 e 2025, levando em consideração o Memorando 51.264 de 2024 e a Lei Nº 13.019/2014 que estabelece o regime

jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, compreendendo a necessidade de reajuste anual pela inflação bem como as demandas específicas analisadas por este CMDCA, aprovou-se o reajuste em 5%. Ficando deliberado também que as instituições NAHC, Real Esperança e Biblioteca Comunitária Bem Viver embutiriam os valores de aditivos não repassados em 2024 neste Plano de Trabalho. Ainda foi aprovado Ad Referendum os Planos de trabalho enviados, de modo que possa ser dada a celeridade necessária para envio da documentação e trâmites em outros órgãos da Prefeitura. **Pauta 10: Assuntos Gerais:** A secretária executiva Ana lembrou a todos que estará de férias do dia 25/10 a 18/11/2024 e pediu celeridade na renovação da documentação dos Termos de Colaboração. Conselheiro Júnior reiterou o convite para participação do evento “AMIGO DO LEÃO” na Univali e pediu para estender o convite às instituições para participação no evento. Nada mais havendo a tratar, eu Patricia Nicodemus Valenzuela lavro a presente ata que segue assinada pela presidente e primeira secretária deste conselho.



Documento assinado digitalmente
PATRICIA NICODEMUS VALENZUELA
Data: 22/10/2024 16:21:00-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140357805187**

Data de emissão: **12/11/2024 16:15:23**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:21 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **5C4E.5BC0.19B6.ACBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024198125/2024
Data de emissão: 10/09/2024

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

Cód. contribuinte: 151024

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: BOM RETIRO

Número: 1251

Compl:

CEP: 88.337-420

Bairro: DOS MUNICÍPIOS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 09/12/2024.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

3eb7b587-ee7c-4742-9bc1-5117821c40aa



Nº da Conta: 0421655435
Mês de referência: 09/2024
Período: 25/08/2024 a 24/09/2024
Data de emissão: 28/09/2024

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
CEP 89201-260 - Joinville - SC
I.E.: 254433448
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO
RUA BOM RETIRO, 1251
MUNICIPIOS
88337-420 BALNEARIO CAMBORIU - SC

Vencimento

17/10/2024

Total a Pagar - R\$

132,56

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.5GB MAS

O que está sendo cobrado

Serviços Contratados

	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
SMART EMPRESAS 0.5GB MAS	2	2	62,02
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V1	2	2	-
VIVO NEWS LIGHT	2	2	-
INTERNET BOX 40GB EMP 4G	1	1	59,84
Subtotal			121,86

Utilização Dentro do Plano/Pacote

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	600,00GB	325,00KB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	41,00GB	436,00KB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	06m54s	0,00
SERVICO GESTAO	-	-	0,00

Utilização Acima do Contratado

Ligações de Longa Distância	13m18s	0,00
Subtotal		0,00

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Internet - Tarifação MB/KB	1,00KB	0,00
Subtotal		0,00

Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74

Assinatura - Serviços Contratados	-	10,70
Subtotal		10,70

TOTAL A PAGAR

132,56

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

Vencimento

17/10/2024

Total a Pagar - R\$

132,56

Cód. Débito Automático 0421655435 - 0

Nº da Conta 0421655435

Mês Referência 09/2024

846200000012

325600690011

104216554352

092432410170



Pagar via Pix



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111904001582421841

Informação obtida em 21/11/2024 10:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO

QUE COMPROVE QUE A OSC FUNCIONA NO
ENDEREÇO POR ELA DECLARADO



Nº da Conta: 0421655435
Mês de referência: 09/2023
Período: 28/09/2023 a 24/09/2023
Data de emissão: 05/10/2023

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefônica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dehler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
CEP 89301-290 - Joinville - SC
IE: 254433448
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0015-04

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO
RUA BOM RETIRO, 1261
MUNICIPIOS
88337-420 BALNEARIO CAMBORIU - SC

Vencimento
17/10/2023

Total a Pagar - R\$
135,35

Planos Anatel

201/POS/EMP - SMART EMPRESAS 5.5GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 5.5GB MAS	2	2	62,02
SERVIÇO GESTÃO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVIÇO GESTÃO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V1	2	2	-
VIVO NEWS LIGHT	2	2	-
INTERNET BOX 40GB EMP 4G	1	1	59,84
Subtotal			121,86
Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	600,00GB	37,00KB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	41,00GB	57,00KB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTÃO VOZ	-	51m06s	0,00
SERVIÇO GESTÃO	-	-	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações de Longa Distância		55m06s	2,79
Subtotal			2,79
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assistire - Serviços Contratados		-	16,70
Subtotal			16,70
TOTAL A PAGAR			135,35

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

Vencimento

17/10/2023

Total a Pagar - R\$

135,35

Cód. Débito Automático 0421655435 - 0

Nº da Conta 0421655435

Mês Referência 09/2023

846300000011

353500690014

104216554352

092352310178

Pagar
via Pix



DECLARAÇÃO

Eu, Haydée Izabel Assanti, analista administrativo II, matrícula nº 7.069, nomeada gestora de parcerias da Lei 13.019 pelo Decreto nº 8643, de 25 de julho de 2017, declaro, para os devidos registros, que as prestações de contas por mim analisadas, até a parcela de número 09 de 2024, entre a entidade Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Termo de Colaboração PAIS-FMDCA 12-2023 (ref_edital_13-2023), restam regulares, e em cumprimento ao plano de trabalho aprovado, quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas e em execução.

Balneário Camboriú, 29 de novembro de 2024

 Documento assinado digitalmente:
HAYDEE IZABEL ASSANTI
Data: 02/12/2024 14:11:33-0300
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

Haydée Assanti
Gestora de Parcerias
Lei 13.019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140162403926**

Data de emissão: **27/05/2024 10:55:12**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:21 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **5C4E.5BC0.19B6.ACBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Controladoria Geral

Prefeitura Balneário Camboriú

Prezados,

Tendo em vista os despachos postados nos protocolos referentes a Renovação dos Termos de Colaboração das organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, vimos nos manifestar. Primeiro, gostaríamos de formalizar a Reunião desta Controladoria com participação da Procuradoria Municipal realizada em 11 de novembro de 2024. Nesta ocasião, restou acordado com os departamentos que o presente protocolo se constitui de apostilamento com reposição da inflação e reajuste em 5%, já aprovada em plenária do CMDCA.

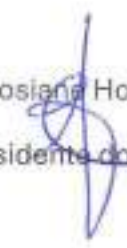
Deste entendimento, compreende-se que esta solicitação não constitui aditivo. Assim, também não deveria ter sido avaliada pela Comissão de Seleção da Prefeitura, visto que caso o procedimento fosse necessário, deveria ter sido feito há um ano e não neste momento de apostilamento. Assim, afirmamos também que não é necessária a avaliação de projetos e documentações, já que os mesmos foram apresentados conforme edital original e possuem validade por dois anos.

Por fim, de igual forma não cabe avaliação de metas neste momento, tendo em vista que a parceria foi firmada por vinte e quatro meses estando no décimo primeiro mês de execução. O município pode fazer verificação de metas parciais, como já o faz, mensalmente; além de outra parcial, ao final dos doze primeiros meses. Portanto, as metas parciais podem ser verificadas nos relatórios dos gestores que são parte integrante das prestações de contas encaminhadas para a Controladoria mensalmente.

Ainda, gostaríamos de deixar claro que a Ata nº 650 teve a intenção de ALÉM de aprovar 5% para TODAS as organizações, ACRESCENTAR para a Biblioteca Bem Viver, NAHC e Real Esperança os aditivos financeiros e ampliação das metas que foram aprovadas por este Conselho. O aditivo financeiro e ampliação das metas são exclusivos para as três entidades citadas. As demais entidades foram contempladas apenas com a reposição da inflação de 5%.

Nos colocamos a disposição para eventuais questões.

Atenciosamente,


Josiana Hoepers
Presidente do CMDCA

Balneário Camboriú, 26 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024198125/2024
Data de emissão: 10/09/2024

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

Cód. contribuinte: 151024

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: BOM RETIRO

Número: 1251

Compl:

CEP: 88.337-420

Bairro: DOS MUNICÍPIOS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 09/12/2024.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

3eb7b587-ee7c-4742-9bc1-5117821c40aa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 64723796/2024
Expedição: 19/09/2024, às 20:31:43
Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Protocolo 96.562/2024**

Código: 207.517.291.920.376.284

De: **ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR** Setor: **PGM - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**Despacho: **13- 96.562/2024**Para: **SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**Assunto: **Apoio Administrativo aos Conselhos**

Balneário Camboriú/SC, 02 de Dezembro de 2024

Para:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAISpaisinclusaosocial@gmail.com • 47 98498-0518

CNPJ 10.213.178/0001-74

Balneário Camboriú/SC, . . 88337420 / Municípios

Balneário Camboriú

Pretende a administração renovar o Termo de Colaboração.

Nos termos do inciso VI do artigo 35, da lei federal 13.019/14, **entendo possível a celebração da renovação**, no entanto deve-se verificar se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho e se atendeu as providências apontadas no Despacho 5.

—
Antonio Cesario Pereira Junior

Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

Protocolo 23- 96.562/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 15:11:34

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, SCGTP, STC, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - CFMDCA, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

Apoio Administrativo aos Conselhos

segue anexo 2º processo ref: 1Doc 96.562-2024 - PAIS - 1º T.AD FMDCA 14-2023 (Projeto PAPO RETO)

—
Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_96_562_2024_PAIS_1_T_AD_FMDCA_14_2023_Projeto_PAPO_RETO_.docx
1Doc_96_562_2024_PAIS_EXTRATO_1_T_AD_FMDCA_14_2023_Projeto_PAPO_RETO_.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F87-93B5-6EBA-6860

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 13/12/2024 16:40:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 16/12/2024 16:00:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAIS (CNPJ 10.213.178/0001-74) em 16/12/2024 16:23:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F87-93B5-6EBA-6860>



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 às 14:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6718577: 1DOC 96.562-2024 - PAIS - EXTRATO - 1º T.AD
FMDCA 14-2023 (PROJETO PAPO RETO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6718577>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 14/2023

Ref: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FMDCA Nº 13/2023**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS.**

TÍTULO: Programa de Atendimento Familiar PAF/ Grupos terapêuticos e Saúde Mental nas Escolas.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos

Valor total do repasse: R\$ 996.827,83 (Novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2025.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322131582421828

Informação obtida em 12/02/2025 15:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 8209515/2025
Expedição: 12/02/2025, às 15:49:15
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.